



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 27 DE
JUNHO DE 2017, NA 1ª VARA DO TRABALHO DE COTIA**

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Jane Granzoto Torres da Silva, Corregedora Regional, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 1ª VARA DO TRABALHO DE COTIA, conforme o Edital SCR nº 5/2017, disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico em 16-05-2017, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebida pela Exma Juíza do Trabalho Adriana de Cassia Oliveira, Auxiliar. Os processos na Unidade tramitam em meio físico e eletrônico. O Processo Judicial Eletrônico - PJe foi implantado no Foro de Cotia em 12-12-2012. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Acompanhamento de Processos de 1ª Instância - SAP1, do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

1.1 Lei de criação nº: ATO PR Nº 379/1985 de 05/12/1985

1.2 Data da instalação: 01/01/1986

1.3 Jurisdição: o respectivo Município e os de Ibiúna e Vargem Grande Paulista.

1.4 Regime de auxílio: fixo.

1.5 Juízes

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 20/06/2017.

Juíza auxiliar	Desde	Reside na jurisdição do Tribunal?
ADRIANA DE CASSIA OLIVEIRA	01/06/2017	

Juiz(a) substituto(a)	Desde	Reside na jurisdição do Tribunal?
ALEX ALBERTO HORSCHUTZ DE RESENDE	09/06/2017	

1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICON)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 20/06/2017.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
SERGIO HENRIQUE GARRIDO SOLIM	TJ	DIRETOR DE SECRETARIA DE VARA DO TRABALHO	09/06/2017
IVANILDA CANDEIA PINHEIRO	TJ		09/12/2009
ALEX LUIZ FREDRICH DOURADO	TJ	CALCULISTA	01/03/2012
VERA LUCIA TORREZANI	TJ		12/01/2010
LUDMILLA FERREIRA DE SOUZA	AJ		01/06/2017
FRANCINALDO DA SILVA MEDEIROS	TJ	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	19/09/2016
EDNA DE LURDES ALVARES	AJ		19/05/2010
MAURICIO FREITAS CAVICCHIA	AJ	ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	21/01/2016
TARCISIO BENICIO DE FREITAS	TJ	ASSISTENTE	08/04/2013

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".

2. AUDIÊNCIAS

2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

SAP1							
Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã	0	0	0	0	0	x
	Tarde	0	0	0	0	0	x
Una (rito ordinário)	Manhã	0	0	0	0	0	x
	Tarde	0	0	0	0	0	x
Instrução	Manhã	0	0	0	0	0	x
	Tarde	0	0	0	0	0	x
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã	0	0	0	0	0	x
	Tarde	0	0	0	0	0	x
Una (rito sumaríssimo)	Manhã	0	0	0	0	0	x
	Tarde	0	0	0	0	0	x
Instrução e julgamento	Manhã	0	0	0	0	0	x
	Tarde	0	0	0	0	0	x
Conciliação em	Manhã	0	0	2	2	0	15 minutos

execução	Tarde	0	0	0	0	0	x
Conciliação em	Manhã	0	0	0	0	0	x
conhecimento	Tarde	0	0	0	0	0	0

Pje							
Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã	8	5	8	8	0	10 minutos
	Tarde	5	8	5	5	0	10 minutos
Una (rito ordinário)	Manhã	0	0	0	0	0	x
	Tarde	0	0	0	0	0	x
Instrução	Manhã	4	3	4	4	0	10 minutos
	Tarde	2	3	2	2	0	10 minutos
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã	0	0	0	0	0	x
	Tarde	0	0	0	0	0	x
Una (rito sumaríssimo)	Manhã	5	4	5	5	0	10 minutos
	Tarde	4	5	4	4	0	10 minutos
Instrução e julgamento	Manhã	0	0	0	0	0	x
	Tarde	0	0	0	0	0	x
Conciliação em execução	Manhã	0	0	0	0	0	x
	Tarde	0	0	0	0	0	x
Conciliação em conhecimento	Manhã	0	0	0	0	0	x
	Tarde	0	0	0	0	0	

2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: SAP1 e PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 20/06/2017.

SAP1

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Iniciais			Una/Ro			Instrução		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
1ª Vara do Trabalho de Cotia	05/10/2017	107	1	-	-	0	05/10/2017	107	2

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Julg sem concl sent.			Julg com concl sent.			Una/RS		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
1ª Vara do Trabalho de Cotia	14/08/2017	55	16	-	-	0	-	-	0

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Conc Exec			Conc Conhec		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
1ª Vara do Trabalho de Cotia	02/08/2017	43	27	-	-	0

PJE

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Iniciais			Una/Ro			Instrução		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
1ª Vara do Trabalho de Cotia	17/07/2018	392	1653	21/06/2018	366	8	07/05/2018	321	273

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Julg sem concl sent.			Julg com concl sent.			Una/RS		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
1ª Vara do Trabalho de Cotia	31/07/2017	41	1	28/11/2017	161	30	07/05/2018	321	273

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Conc Exec			Conc Conhec					
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
1ª Vara do Trabalho de Cotia	30/08/2017	71	2	23/08/2017	64	1			

2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Dr. ALEX ALBERTO HORSCHUTZ DE RESENDE	Manhã	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM
	Tarde	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM
Dra. ADRIANA DE CÁSSIA OLIVEIRA	Manhã	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM
	Tarde	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM

2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência		Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	
		Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo	Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo
1	COTIA - 02a Vara	178	304	41	160
2	COTIA - 01a Vara	143	295	48	231
	Cotia - 01a Vara	143	295	48	231
	Média do Foro	156	299	45	196
	Média da 2ª Região	81	185	35	137

Observação: Dados de 01.01.2017 a 31.5.2017. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2016	2017	2016	2017
1	COTIA - 01a Vara	3294	1333	110	214
2	COTIA - 02a Vara	2258	1134	37	29
Cotia - 01a Vara		3294	1333	110	214
Média do Foro		2.776	1.234	73,5	121,5
Média da 2ª Região		2.673	1.106	149	62

Observação: Dados até 31.5.2017. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucio- nados	Penden- tes de solução	Finali- zados	Penden- tes de finali- zação
		Casos Novos	Senten- ça anulada ou reformada	Total				
Cotia - 01a Vara	2016	2.483	35	2.518	2.148	3.228	2.808	7.041
Cotia - 01a Vara	2017	1.116	1	1.117	1.145	3.221	1.259	6.959
Média do Foro	2016	2.489	30	2.519	2.242	2.843	2.815	7.069
Média do Foro	2017	1.118	5	1.122	1.107	2.882	1.162	7.071
Média da 2ª Região	2016	2.130	92	2.222	2.120	1.424	2.489	4.435
Média da 2ª Região	2017	908	9	917	918	1.401	1.186	4.273

Observações: Dados até 31.5.2017. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade	Ano	Movimento processual - fase de	Pendentes de
---------	-----	--------------------------------	--------------

Judiciária / Média		execução						Execução		Total
		Ini- ciadas	Encer- radas	Rece- bidos de ou- tros ór- gãos	Rece- bidos de ou- tros ór- gãos	Des- arqui- vados	Rece- bidos ac- ar- quivo provi- sório	Em exe- cução	Em ar- quivo provi- sório	
Cotia - 01a Vara	2016	621	455	0	0	2	37	2072	1997	4069
Cotia - 01a Vara	2017	218	14	1	2	1	5	2258	1993	4251
Média do Foro	2016	553	254	0	0	5	37	2.091	1.795	3.886
Média do Foro	2017	232	21	1	2	2	13	2.274	1.802	4.075
Média da 2ª Região	2016	290	577	1	1	22	101	1.178	982	2.160
Média da 2ª Região	2017	177	168	1	1	34	61	1.223	1.012	2.235
Observação: Dados até 31.5.2017.										

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2015	2346	-2,17%
2016	2483	5,84%

3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 20/06/2017.

Número do processo	Classe processual
1000163-78.2016.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001130-26.2016.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1002200-83.2013.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001221-87.2014.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1002405-15.2013.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000168-71.2014.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001727-29.2015.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001363-86.2017.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001296-58.2016.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001675-96.2016.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001262-49.2017.5.02.0241	Consignação em Pagamento
1002722-08.2016.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001183-70.2017.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000530-68.2017.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001280-70.2017.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Número do processo	Classe processual
1001185-40.2017.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001378-89.2016.5.02.0241	Consignação em Pagamento
1001209-68.2017.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000805-85.2015.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001188-92.2017.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001202-76.2017.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001309-23.2017.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001189-77.2017.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000327-09.2017.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000856-28.2017.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001284-10.2017.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001371-63.2017.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001376-85.2017.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário

4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	1.714
	Aguardando encerramento da instrução	1.361
	Aguardando prolação de sentença	146
	Aguardando cumprimento de acordo	780
	Com sentença aguardando finalização na fase	2.958
	Subtotal	6.959
Liquidação	Pendentes de liquidação	521
	Liquidados aguardando finalização na fase	5
	No arquivo provisório	64
	Subtotal	590
Execução	Pendentes de execução	2.258
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	2
	No arquivo provisório	1.993
	Subtotal	4.253
Total		11.802

Observação: Dados de 31.5.2017.

5. INCIDENTES PROCESSUAIS

5.1 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 31-5-2017
Embargos de Declaração	201
Exceções de incompetência	15
Antecipações de Tutela	84
Impugnações à Sentença de Liquidação	13
Embargos à Execução	73
Embargos à Arrematação	6
Embargos à Adjudicação	2
Exceções de Pré-Executividade	97
Total	491
Observação: Dados de 31.5.2017.	

5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão/SICOND)

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Magistrado
0000059-79.2011.5.02.0241	27/9/2011	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
0000061-15.2012.5.02.0241	18/6/2013	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
0000098-76.2011.5.02.0241	10/6/2013	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
0000111-75.2011.5.02.0241	17/5/2017	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
0000150-72.2011.5.02.0241	7/1/2016	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
0000234-39.2012.5.02.0241	25/5/2015	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
0000299-05.2010.5.02.0241	1/12/2013	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
0000476-32.2011.5.02.0241	2/7/2014	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
0000522-21.2011.5.02.0241	16/11/2016	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
0000564-36.2012.5.02.0241	1/2/2016	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
0000580-87.2012.5.02.0241	5/2/2015	LEOPOLDO ANTUNES DE OLIVEIRA FIGUEIREDO
0000583-13.2010.5.02.0241	3/2/2011	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
0000607-70.2012.5.02.0241	27/6/2013	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
0000673-50.2012.5.02.0241	19/6/2013	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
0000891-15.2011.5.02.0241	11/1/2012	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
0000969-72.2012.5.02.0241	27/6/2013	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
0001032-34.2011.5.02.0241	6/6/2012	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
0001181-93.2012.5.02.0241	7/3/2013	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
0001292-77.2012.5.02.0241	25/11/2013	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
0001351-65.2012.5.02.0241	2/8/2014	MARCELO LOPES PEREIRA LOURENÇO DE ALMEIDA

0001361-46.2011.5.02.0241	10/7/2013	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
0001391-18.2010.5.02.0241	2/4/2013	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
0001400-77.2010.5.02.0241	7/12/2015	LEOPOLDO ANTUNES DE OLIVEIRA FIGUEIREDO
0001408-54.2010.5.02.0241	8/8/2011	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
0001471-45.2011.5.02.0241	6/6/2013	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
0001471-79.2010.5.02.0241	30/5/2013	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
0001588-02.2012.5.02.0241	16/7/2013	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
0001621-26.2011.5.02.0241	12/3/2012	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
0001771-07.2011.5.02.0241	1/10/2012	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
0001775-78.2010.5.02.0241	2/2/2017	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
0001779-81.2011.5.02.0241	19/11/2013	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
0001845-27.2012.5.02.0241	19/10/2016	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
0001959-97.2011.5.02.0241	22/11/2013	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
0001972-62.2012.5.02.0241	14/11/2014	SEBASTIÃO ABREU DE ALMEIDA
0002021-74.2010.5.02.0241	15/6/2016	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
0002162-59.2011.5.02.0241	10/5/2017	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
0002235-94.2012.5.02.0241	12/2/2014	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
0002287-27.2011.5.02.0241	21/8/2012	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
0002622-12.2012.5.02.0241	30/6/2014	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
0004300-72.2006.5.02.0241	4/4/2013	JOSE LUCIO MUNHOZ
0016900-23.2009.5.02.0241	3/9/2010	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
0029700-69.1998.5.02.0241	10/2/2017	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
0039900-52.2009.5.02.0241	13/4/2010	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
0050600-92.2006.5.02.0241	4/8/2011	JOSE LUCIO MUNHOZ
0055800-37.1993.5.02.0241	2/5/2017	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
0055800-51.2004.5.02.0241	18/10/2010	NELSON HENRIQUE REZENDE PEREIRA
0070600-79.2007.5.02.0241	4/11/2013	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
0074900-16.2009.5.02.0241	12/4/2010	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
0090600-37.2006.5.02.0241	21/3/2013	JOSE LUCIO MUNHOZ
0090900-91.2009.5.02.0241	17/9/2009	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
0091700-56.2008.5.02.0241	18/6/2015	MILTON AMADEU JUNIOR
0096000-61.2008.5.02.0241	7/3/2014	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
0099600-32.2004.5.02.0241	27/4/2010	ROGÉRIO MORENO DE OLIVEIRA
0102300-54.1999.5.02.0241	16/5/2013	ISABEL CRISTINA QUADROS ROMEO
0120900-11.2008.5.02.0241	26/7/2014	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
0121300-93.2006.5.02.0241	10/2/2016	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
0133000-66.2006.5.02.0241	31/1/2011	CARLOS ALBERTO FRIGIERI
0158600-84.2009.5.02.0241	4/7/2016	EDSON TAKESHI ASSAHIDE

0161600-97.2006.5.02.0241	12/5/2016	MILTON AMADEU JUNIOR
0163400-92.2008.5.02.0241	12/12/2012	ADRIANA PAULA DOMINGUES TEIXEIRA
0166700-28.2009.5.02.0241	5/10/2015	PEDRO ALEXANDRE DE ARAÚJO GOMES
0167900-70.2009.5.02.0241	8/9/2010	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
0188300-08.2009.5.02.0241	8/7/2010	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
0193300-86.2009.5.02.0241	11/7/2016	RICARDÓ KOGA DE OLIVEIRA
0200400-34.2005.5.02.0241	10/6/2013	JOSE LUCIO MUNHOZ
0217500-31.2007.5.02.0241	11/1/2012	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
0230400-22.2002.5.02.0241	8/7/2011	ROGÉRIO MORENO DE OLIVEIRA
0252100-73.2007.5.02.0241	20/5/2013	JOSE LUCIO MUNHOZ
0257100-59.2007.5.02.0241	7/12/2010	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
0258700-52.2006.5.02.0241	11/5/2015	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
0259500-80.2006.5.02.0241	22/3/2017	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
1000010-45.2016.5.02.0241	18/5/2017	
1000048-57.2016.5.02.0241	24/4/2017	
1000048-57.2016.5.02.0241	2/5/2017	MARCELO LOPES PEREIRA LOURENÇO DE ALMEIDA
1000089-58.2015.5.02.0241	26/5/2017	
1000089-58.2015.5.02.0241	29/5/2017	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
1000116-07.2016.5.02.0241	18/10/2016	
1000140-69.2015.5.02.0241	19/4/2017	
1000140-69.2015.5.02.0241	19/4/2017	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
1000181-36.2015.5.02.0241	26/8/2016	
1000209-38.2014.5.02.0241	7/3/2016	
1000214-94.2013.5.02.0241	11/10/2013	
1000214-94.2013.5.02.0241	5/12/2013	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA COELHO
1000285-96.2013.5.02.0241	13/8/2014	
1000285-96.2013.5.02.0241	27/11/2014	ALEXANDRE KNORST
1000287-66.2013.5.02.0241	25/11/2013	
1000318-47.2017.5.02.0241	17/5/2017	
1000318-47.2017.5.02.0241	17/5/2017	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
1000342-17.2013.5.02.0241	17/10/2013	
1000342-17.2013.5.02.0241	18/10/2013	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA COELHO
1000398-45.2016.5.02.0241	22/5/2017	
1000403-04.2015.5.02.0241	10/2/2017	
1000480-81.2013.5.02.0241	27/6/2013	
1000508-15.2014.5.02.0241	16/11/2015	
1000547-46.2013.5.02.0241	5/7/2013	

1000547-46.2013.5.02.0241	6/12/2013	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
1000671-29.2013.5.02.0241	29/5/2017	
1000671-29.2013.5.02.0241	29/5/2017	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
1000671-29.2013.5.02.0241	30/5/2017	
1000701-64.2013.5.02.0241	2/2/2015	
1000708-51.2016.5.02.0241	7/2/2017	
1000708-51.2016.5.02.0241	8/2/2017	MARCELO LOPES PEREIRA LOURENÇO DE ALMEIDA
1000731-65.2014.5.02.0241	24/2/2017	
1000731-65.2014.5.02.0241	2/3/2017	
1000731-65.2014.5.02.0241	23/5/2017	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
1000745-78.2016.5.02.0241	20/3/2017	
1000745-78.2016.5.02.0241	24/3/2017	MARCELO LOPES PEREIRA LOURENÇO DE ALMEIDA
1000746-63.2016.5.02.0241	20/3/2017	
1000746-63.2016.5.02.0241	24/3/2017	MARCELO LOPES PEREIRA LOURENÇO DE ALMEIDA
1000747-48.2016.5.02.0241	20/3/2017	
1000747-48.2016.5.02.0241	24/3/2017	MARCELO LOPES PEREIRA LOURENÇO DE ALMEIDA
1000772-32.2014.5.02.0241	14/3/2016	
1000811-58.2016.5.02.0241	16/4/2017	
1000813-62.2015.5.02.0241	1/3/2017	
1000863-88.2015.5.02.0241	30/5/2017	
1000863-88.2015.5.02.0241	30/5/2017	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
1000867-62.2014.5.02.0241	16/10/2015	
1000905-40.2015.5.02.0241	29/6/2016	
1000927-35.2014.5.02.0241	24/4/2017	
1000927-35.2014.5.02.0241	25/4/2017	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
1000949-25.2016.5.02.0241	15/3/2017	
1000949-25.2016.5.02.0241	20/3/2017	MARCELO LOPES PEREIRA LOURENÇO DE ALMEIDA
1001019-13.2014.5.02.0241	29/5/2017	
1001019-13.2014.5.02.0241	29/5/2017	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
1001085-90.2014.5.02.0241	8/4/2015	
1001166-39.2014.5.02.0241	24/3/2017	
1001166-39.2014.5.02.0241	30/3/2017	MARCELO LOPES PEREIRA LOURENÇO DE ALMEIDA
1001220-68.2015.5.02.0241	10/10/2016	
1001220-68.2015.5.02.0241	10/10/2016	
1001260-21.2013.5.02.0241	16/7/2015	
1001266-28.2013.5.02.0241	31/5/2017	

1001266-28.2013.5.02.0241	31/5/2017	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
1001316-83.2015.5.02.0241	27/3/2017	
1001316-83.2015.5.02.0241	31/3/2017	MARCELO LOPES PEREIRA LOURENÇO DE ALMEIDA
1001322-90.2015.5.02.0241	5/4/2017	
1001322-90.2015.5.02.0241	18/4/2017	MARCELO LOPES PEREIRA LOURENÇO DE ALMEIDA
1001343-32.2016.5.02.0241	30/1/2017	
1001347-74.2013.5.02.0241	13/11/2014	
1001351-77.2014.5.02.0241	28/3/2017	
1001351-77.2014.5.02.0241	31/3/2017	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
1001419-24.2014.5.02.0242	24/8/2015	
1001490-29.2014.5.02.0241	15/5/2017	
1001584-40.2015.5.02.0241	24/2/2017	
1001598-58.2014.5.02.0241	20/2/2017	
1001598-58.2014.5.02.0241	23/5/2017	ANNA CAROLINA MARQUES GONTIJO
1001642-43.2015.5.02.0241	17/11/2015	
1001737-10.2014.5.02.0241	24/2/2017	
1001737-10.2014.5.02.0241	2/3/2017	MARCELO LOPES PEREIRA LOURENÇO DE ALMEIDA
1001795-76.2015.5.02.0241	9/5/2016	
1001843-69.2014.5.02.0241	14/3/2016	
1001849-13.2013.5.02.0241	29/6/2015	
1001851-80.2013.5.02.0241	4/5/2015	
1001946-42.2015.5.02.0241	16/11/2016	
1001946-42.2015.5.02.0241	17/11/2016	MARCELO LOPES PEREIRA LOURENÇO DE ALMEIDA
1002142-80.2013.5.02.0241	19/5/2015	
1002146-20.2013.5.02.0241	19/5/2015	
1002185-17.2013.5.02.0241	11/5/2015	
1002191-24.2013.5.02.0241	11/5/2015	
1002192-09.2013.5.02.0241	19/5/2015	
1002196-46.2013.5.02.0241	11/5/2015	
1002200-83.2013.5.02.0241	11/5/2015	
1002205-08.2013.5.02.0241	11/5/2015	
1002211-15.2013.5.02.0241	19/5/2015	
1002218-07.2013.5.02.0241	19/5/2015	
1002221-59.2013.5.02.0241	11/5/2015	
1002222-44.2013.5.02.0241	11/5/2015	
1002230-21.2013.5.02.0241	26/10/2014	
1002230-21.2013.5.02.0241	11/5/2015	

1002238-95.2013.5.02.0241	11/5/2015	
1002240-65.2013.5.02.0241	19/5/2015	
1002241-50.2013.5.02.0241	19/5/2015	
1002242-35.2013.5.02.0241	19/5/2015	
1002243-20.2013.5.02.0241	19/5/2015	
1002246-72.2013.5.02.0241	11/5/2015	
1002249-27.2013.5.02.0241	11/5/2015	
1002250-12.2013.5.02.0241	26/10/2014	
1002250-12.2013.5.02.0241	19/5/2015	
1002252-79.2013.5.02.0241	11/5/2015	
1002258-86.2013.5.02.0241	26/10/2014	
1002258-86.2013.5.02.0241	23/2/2015	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
1002258-86.2013.5.02.0241	11/5/2015	
1002262-26.2013.5.02.0241	26/10/2014	
1002262-26.2013.5.02.0241	11/5/2015	
1002268-33.2013.5.02.0241	11/5/2015	
1002270-03.2013.5.02.0241	11/5/2015	
1002276-10.2013.5.02.0241	18/5/2015	
1002282-80.2014.5.02.0241	11/5/2015	
1002283-65.2014.5.02.0241	19/5/2015	
1002289-72.2014.5.02.0241	19/5/2017	
1002306-40.2016.5.02.0241	29/5/2017	
1002306-40.2016.5.02.0241	29/5/2017	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
1002336-46.2014.5.02.0241	19/5/2015	
1002337-31.2014.5.02.0241	11/5/2015	
1002341-05.2013.5.02.0241	11/5/2015	
1002343-38.2014.5.02.0241	11/5/2015	
1002348-94.2013.5.02.0241	23/6/2015	
1002508-85.2014.5.02.0241	1/4/2017	
1002508-85.2014.5.02.0241	7/4/2017	MARCELO LOPES PEREIRA LOURENÇO DE ALMEIDA
1002514-58.2015.5.02.0241	22/5/2017	
1002514-58.2015.5.02.0241	23/5/2017	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
1002546-63.2015.5.02.0241	27/3/2017	
1002584-46.2013.5.02.0241	15/2/2016	
1002595-75.2013.5.02.0241	8/1/2015	
1002632-68.2014.5.02.0241	30/3/2017	
1002632-68.2014.5.02.0241	4/4/2017	MARCELO LOPES PEREIRA LOURENÇO DE ALMEIDA
1002680-27.2014.5.02.0241	28/3/2017	

1002680-27.2014.5.02.0241	3/4/2017	MARCELO LOPES PEREIRA LOURENÇO DE ALMEIDA
1002688-38.2013.5.02.0241	14/7/2014	
1002690-71.2014.5.02.0241	1/12/2014	
1002690-71.2014.5.02.0241	27/4/2017	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
1002694-11.2014.5.02.0241	27/3/2017	
1002694-11.2014.5.02.0241	30/3/2017	MARCELO LOPES PEREIRA LOURENÇO DE ALMEIDA
1002695-93.2014.5.02.0241	28/4/2017	
1002695-93.2014.5.02.0241	28/4/2017	
1002695-93.2014.5.02.0241	5/5/2017	MARCELO LOPES PEREIRA LOURENÇO DE ALMEIDA
1002800-70.2014.5.02.0241	19/11/2014	
1002805-92.2014.5.02.0241	24/4/2017	
1002805-92.2014.5.02.0241	15/5/2017	LETÍCIA STEIN VIEIRA
1002809-95.2015.5.02.0241	21/11/2016	
1002835-30.2014.5.02.0241	27/4/2015	
1002836-49.2013.5.02.0241	1/8/2014	
1002845-11.2013.5.02.0241	19/5/2014	
1002845-11.2013.5.02.0241	19/5/2014	MARIA ALEJANDRA MISAILIDIS LERENA
1002867-35.2014.5.02.0241	3/4/2017	
1002867-35.2014.5.02.0241	18/4/2017	MARCELO LOPES PEREIRA LOURENÇO DE ALMEIDA
1002953-69.2015.5.02.0241	30/5/2017	
1002953-69.2015.5.02.0241	31/5/2017	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
1002955-10.2013.5.02.0241	5/5/2014	
1002955-10.2013.5.02.0241	6/5/2014	MARIA ALEJANDRA MISAILIDIS LERENA
1003143-03.2013.5.02.0241	6/12/2016	
1003143-03.2013.5.02.0241	13/3/2017	MARCELO LOPES PEREIRA LOURENÇO DE ALMEIDA
1003165-27.2014.5.02.0241	30/5/2017	
1003165-27.2014.5.02.0241	30/5/2017	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
1003199-36.2013.5.02.0241	13/3/2017	
1003199-36.2013.5.02.0241	14/3/2017	RICARDO KOGA DE OLIVEIRA

6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2016	2017
Cartas Precatórias expedidas	104	32
Cartas Precatórias recebidas	308	134

Cartas de Ordem recebidas	15	0
Observação: Dados até 31.5.2017.		

7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

(fonte: SAP1/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 20/06/2017.

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do SAP1 em 20/06/2017, constavam **436** (quatrocentos e trinta e seis) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0068400-65.2008.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/11/2016
0001726-66.2012.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	13/09/2012
0001907-38.2010.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/10/2016
0001799-72.2011.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/02/2017
0000554-60.2010.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/05/2012
0041000-52.2003.5.02.0241	Embargos de Terceiro	03/04/2003
0038300-45.1999.5.02.0241	Arresto	02/09/1999
0193200-44.2003.5.02.0241	Embargos de Terceiro	14/05/2009
0088400-96.2002.5.02.0241	Embargos de Terceiro	02/06/2003
0000299-05.2010.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/05/2016
0000409-33.2012.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/06/2014
0000776-91.2011.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/06/2012
0001146-36.2012.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/08/2012
0318600-78.1997.5.02.0241	Embargos de Terceiro	26/04/2002
0347500-37.1998.5.02.0241	Embargos de Terceiro	28/08/2003
0241900-56.2000.5.02.0241	Embargos de Terceiro	03/03/2009
0306900-76.1995.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/05/2009
0091500-11.1992.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/05/2009
0062000-35.2008.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/07/2015
0223100-14.1999.5.02.0241	Embargos de Terceiro	02/03/2005
0054400-31.2006.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	05/05/2011
0216700-08.2004.5.02.0241	Arresto	10/01/2011
0138500-45.2008.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/09/2010
0001982-09.2012.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	29/11/2016
0229300-32.2002.5.02.0241	Embargos de Terceiro	16/04/2009
0136600-71.2001.5.02.0241	Embargos de Terceiro	14/05/2003
0090700-89.2006.5.02.0241	Busca e Apreensão	27/03/2007
0240700-43.2002.5.02.0241	Embargos de Terceiro	20/05/2003
0216100-26.2000.5.02.0241	Embargos de Terceiro	26/05/2003
0209700-59.2001.5.02.0241	Embargos de Terceiro	10/03/2009
0058000-02.2002.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/04/2005
0057500-96.2003.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/05/2003
0265800-39.1998.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/01/2003
0216600-48.2007.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	22/11/2012
0000010-62.2016.5.02.0241	Embargos de Terceiro	20/10/2016

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0067200-91.2006.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/05/2011
0002382-23.2012.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	12/04/2013
0403100-77.1997.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/02/1998
0383800-32.1997.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/07/1998
0209400-34.2000.5.02.0241	Embargos de Terceiro	22/05/2003
0000638-90.2012.5.02.0241	Petição	12/09/2016
0154500-33.2002.5.02.0241	Embargos de Terceiro	31/10/2003
0055700-28.2006.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	05/05/2011
0007000-16.2009.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	21/03/2017
0054300-76.2006.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	05/05/2011
0001600-50.2011.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/09/2015
0042300-54.2000.5.02.0241	Embargos de Terceiro	09/05/2001
0002109-78.2011.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/02/2017
0002047-38.2011.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	09/10/2014
0006200-42.1996.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/05/2009
0001631-36.2012.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/09/2016
0188300-42.2008.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	26/05/2009
0000003-75.2013.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/01/2017
0322600-92.1995.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/12/2004
0002374-80.2011.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/03/2014
0002030-02.2011.5.02.0241	Consignação em Pagamento	25/06/2012
0186600-02.2006.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/03/2012
0002283-87.2011.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/03/2017
0161500-45.2006.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/01/2007
0002329-76.2011.5.02.0241	Consignação em Pagamento	04/03/2013
0223700-88.2006.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/02/2017
0093900-22.1997.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/05/1997
0053900-62.2006.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	05/05/2011
0137000-51.2002.5.02.0241	Embargos de Terceiro	02/06/2003
0060900-21.2003.5.02.0241	Embargos de Terceiro	03/03/2005
0102000-29.1998.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/07/2002
0046000-09.1998.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/04/2000
0010800-57.2006.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/03/2007
0000407-97.2011.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/03/2014
0245100-71.2000.5.02.0241	Cautelar Inominada	06/05/2004
0066600-70.2006.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	05/05/2011
0105600-82.2003.5.02.0241	Embargos de Terceiro	04/05/2009
0000010-67.2013.5.02.0241	Embargos de Terceiro	08/03/2017
0229500-34.2005.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/07/2011
0001442-92.2011.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/02/2013
0105400-12.2002.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	09/08/2002
0056200-94.2006.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	06/09/2011
0178000-36.1999.5.02.0241	Embargos de Terceiro	05/03/2009
0066100-96.2009.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/06/2010
0001499-76.2012.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/07/2016
0000134-84.2012.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/01/2015
0076000-89.1998.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/11/2001
0001744-87.2012.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/08/2016
0001230-08.2010.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/07/2016
0001752-64.2012.5.02.0241	Arresto	18/02/2014
0000884-23.2011.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	23/11/2012

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0227300-54.2005.5.02.0241	Embargos de Terceiro	02/09/2006
0092900-40.2004.5.02.0241	Embargos de Terceiro	30/03/2011
0001925-25.2011.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/10/2016
0281500-74.2006.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/09/2011
0146500-10.2003.5.02.0241	Embargos de Terceiro	04/05/2009
0001097-29.2011.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/08/2013
0066400-63.2006.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/05/2011
0000337-17.2010.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	23/10/2012
0010600-55.2003.5.02.0241	Embargos de Terceiro	19/05/2003
0350800-41.1997.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/12/2001
0054700-90.2006.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	05/05/2011
0206500-68.2006.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/02/2011
0036100-16.2009.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/06/2009
0002338-38.2011.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/01/2015
0439600-11.1998.5.02.0241	Embargos de Terceiro	05/06/2003
0000296-50.2010.5.02.0241	Ação de Cumprimento	07/07/2014
0000135-69.2012.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/10/2012
0147200-44.2007.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/02/2008
0231800-71.2002.5.02.0241	Embargos de Terceiro	11/06/2003
0083900-40.2009.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/04/2015
0468900-18.1998.5.02.0241	Embargos de Terceiro	11/02/2003
0112900-32.2002.5.02.0241	Embargos de Terceiro	13/04/2009
0039600-42.1999.5.02.0241	Embargos de Terceiro	05/02/2002
0188400-60.2009.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	20/03/2017
0159700-79.2006.5.02.0241	Embargos de Terceiro	29/02/2012
0134900-55.2004.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	23/03/2010
0427100-44.1997.5.02.0241	Embargos de Terceiro	25/08/2005
0201200-91.2007.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/08/2016
0001295-03.2010.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	19/10/2010
0000001-66.2017.5.02.0241	Embargos de Terceiro	02/02/2017
0062400-49.2008.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/08/2008
0054800-45.2006.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	12/02/2014
0406800-27.1998.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/03/1999
0092700-43.1998.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/12/2001
0066800-77.2006.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/05/2011
0048400-54.2002.5.02.0241	Arresto	30/10/2002
0008900-49.2000.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/06/2000
0034800-19.2009.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	08/03/2016
0000622-39.2012.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/01/2013
0406900-79.1998.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/01/2003
0055500-21.2006.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	05/05/2011
0020500-72.1997.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/01/2003
0000966-88.2010.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	08/12/2010
0000541-90.2012.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/01/2017
0045300-67.1997.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/07/1997
0001857-75.2011.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/10/2016
0453600-50.1997.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/03/2009
0258800-22.1997.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/12/2004
0229400-84.2002.5.02.0241	Embargos de Terceiro	13/05/2003
0123300-61.2009.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/04/2012
0241800-04.2000.5.02.0241	Embargos de Terceiro	23/11/2001

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0123800-64.2008.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/10/2016
0399400-93.1997.5.02.0241	Cautelar Inominada	01/03/2005
0117600-56.1999.5.02.0241	Embargos de Terceiro	19/07/2016
0257600-04.2002.5.02.0241	Embargos de Terceiro	05/07/2004
0261800-54.2002.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	06/02/2003
0061100-28.2003.5.02.0241	Embargos de Terceiro	11/06/2004
0000023-66.2013.5.02.0241	Embargos de Terceiro	08/05/2015
0069300-97.1998.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/09/2010
0067400-98.2006.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/05/2011
0278900-66.1995.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/12/2016
0144400-19.2002.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/08/2010
0001607-08.2012.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	05/02/2015
0082400-22.1998.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/08/1998
0074000-19.1998.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/06/1998
0000200-35.2010.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	29/10/2013
0001639-81.2010.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/07/2014
0416300-54.1997.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/02/2002
0376500-53.1996.5.02.0241	Busca e Apreensão	07/08/2002
0002046-87.2010.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/07/2011
0322900-54.1995.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/10/2006
0076100-68.2003.5.02.0241	Embargos de Terceiro	20/05/2003
0054200-24.2006.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	05/05/2011
0066700-25.2006.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	05/05/2011
0185200-36.1995.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/05/2006
0001793-65.2011.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/11/2012
0055400-66.2006.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	05/05/2011
0204200-12.2001.5.02.0241	Embargos de Terceiro	10/03/2009
0002211-03.2011.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/10/2016
0208200-45.2007.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	26/08/2014
0089100-09.2001.5.02.0241	Embargos de Terceiro	10/03/2009
0055100-70.2007.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/01/2017
0374500-46.1997.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/04/1998
0273000-82.2007.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	18/04/2008
0000693-41.2012.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/12/2016
0085200-52.2000.5.02.0241	Embargos de Terceiro	22/01/2002
0066800-87.2000.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/03/2003
0000412-85.2012.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/11/2016
0085300-75.1998.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/06/1998
0360000-72.1997.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/12/2004
0106300-58.2003.5.02.0241	Embargos de Terceiro	14/05/2009
0220800-30.2009.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/09/2016
0168000-25.2009.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	16/09/2016
0239000-76.1995.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/05/2009
0000327-36.2011.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/08/2012
0219600-08.1997.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/12/2004
0098400-34.1997.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/06/1997
0002553-77.2012.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/07/2015
0237200-95.2004.5.02.0241	Consignação em Pagamento	20/02/2006
0170300-04.2002.5.02.0241	Embargos de Terceiro	23/09/2003
0001371-90.2011.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	27/07/2016
0068600-38.2009.5.02.0241	Embargos de Terceiro	20/09/2013

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0219600-03.2000.5.02.0241	Embargos de Terceiro	03/03/2009
0067300-46.2006.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	05/05/2011
0146800-79.1997.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/08/2003
0172800-43.2002.5.02.0241	Embargos de Terceiro	31/10/2003
0179900-49.2002.5.02.0241	Embargos de Terceiro	12/05/2003
0038500-08.2006.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/09/2006
0044900-48.2000.5.02.0241	Embargos de Terceiro	01/07/2003
0001406-50.2011.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	18/07/2016
0078000-62.1998.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/04/2005
0192100-64.1997.5.02.0241	Ação de Cumprimento	01/12/2004
0437500-83.1998.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/02/2002
0039500-82.2002.5.02.0241	Embargos de Terceiro	05/05/2003
0055300-77.2007.5.02.0241	Petição	27/07/2007
0040900-97.2003.5.02.0241	Embargos de Terceiro	22/05/2003
0156100-79.2008.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	01/06/2015
0132800-06.1999.5.02.0241	Embargos de Terceiro	05/03/2009
0000509-22.2011.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/03/2014
0218500-42.2002.5.02.0241	Embargos de Terceiro	29/10/2003
0213900-51.1997.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/04/2002
0086500-15.2001.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/06/2007
0282800-86.1997.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/05/1998
0136800-78.2001.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/01/2006
0056600-11.2006.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	05/05/2011
0054100-11.2002.5.02.0241	Embargos de Terceiro	13/04/2009
0035700-85.1998.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/05/1998
0000012-03.2014.5.02.0241	Embargos de Terceiro	17/02/2016
0001361-46.2011.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/07/2014
0241400-77.2006.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/03/2007
0263400-86.1997.5.02.0241	Embargos de Terceiro	03/03/2009
0072600-52.2007.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/05/2008
0000968-24.2011.5.02.0241	Cautelar Inominada	03/11/2016
0000633-68.2012.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	10/03/2017
0055900-35.2006.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	05/05/2011
0000592-72.2010.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	08/03/2012
0187900-91.2009.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	20/01/2010
0126800-87.1999.5.02.0241	Embargos de Terceiro	12/12/2003
0001750-31.2011.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/02/2017
0122800-68.2004.5.02.0241	Embargos de Terceiro	19/07/2005
0240400-81.2002.5.02.0241	Embargos de Terceiro	28/05/2003
0001861-49.2010.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	12/07/2016
0055800-80.2006.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	05/05/2011
0209300-79.2000.5.02.0241	Embargos de Terceiro	28/06/2001
0009100-46.2006.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/11/2016
0291900-31.1998.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/04/2002
0065900-41.1999.5.02.0241	Embargos de Terceiro	14/10/1999
0024900-32.1997.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/01/2003
0056500-56.2006.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	05/05/2011
0002706-13.2012.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/10/2016
0225200-58.2007.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/01/2012
0033300-25.2003.5.02.0241	Embargos de Terceiro	16/07/2004
0374600-98.1997.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/04/1998

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0220600-57.2008.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/07/2010
0134600-35.2000.5.02.0241	Embargos de Terceiro	12/05/2003
0000661-07.2010.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/10/2014
0006000-35.1996.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/05/2009
0002358-29.2011.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/04/2012
0236600-69.2007.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/09/2010
0255400-68.1995.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/05/2009
0000064-38.2010.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/11/2016
0217400-28.1997.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/12/2004
0144200-80.2000.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	01/12/2016
0138200-49.2009.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/01/2016
0055000-52.2006.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	05/05/2011
0169200-82.2000.5.02.0241	Embargos de Terceiro	03/03/2009
0072300-37.2000.5.02.0241	Embargos de Terceiro	17/07/2003
0060500-07.2003.5.02.0241	Embargos de Terceiro	05/03/2007
0190300-98.1997.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/12/2002
0053800-10.2006.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	05/05/2011
0203000-57.2007.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/03/2010
0221500-26.1997.5.02.0241	Cautelar Inominada	26/04/2002
0154400-78.2002.5.02.0241	Embargos de Terceiro	16/04/2009
0136900-96.2002.5.02.0241	Embargos de Terceiro	17/10/2003
0202500-93.2004.5.02.0241	Embargos de Terceiro	13/09/2010
0194100-85.2007.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/11/2013
0054500-49.2007.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/05/2007
0019800-33.1996.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/09/2005
0182800-78.1997.5.02.0241	Consignação em Pagamento	26/04/2002
0165800-31.1998.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/04/2002
0193300-96.2003.5.02.0241	Embargos de Terceiro	28/04/2009
0001132-52.2012.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/01/2017
0358200-43.1996.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/11/2005
0113800-49.2001.5.02.0241	Embargos de Terceiro	28/11/2002
0366500-57.1997.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/07/2009
0080000-83.2008.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/03/2009
0128200-63.2004.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/07/2004
0148300-10.2002.5.02.0241	Embargos de Terceiro	11/04/2006
0322100-55.1997.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/07/1998
0182900-13.2009.5.02.0241	Cautelar Inominada	18/11/2009
0121400-63.1997.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/12/2004
0238900-43.2003.5.02.0241	Cautelar Inominada	06/04/2005
0087300-57.2006.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/12/2007
0150800-05.2009.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	23/02/2016
0132900-58.1999.5.02.0241	Embargos de Terceiro	05/03/2009
0056300-49.2006.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	05/05/2011
0054500-83.2006.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	05/05/2011
0001241-03.2011.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/12/2016
0053700-55.2006.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	05/05/2011
0046700-09.2003.5.02.0241	Embargos de Terceiro	27/04/2009
0018900-74.2001.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	22/07/2002
0151900-34.2005.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/08/2016
0001685-70.2010.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	27/01/2011
0159300-60.2009.5.02.0241	Ação Civil Pública	23/02/2017

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0000327-02.2012.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/10/2013
0000749-45.2010.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/10/2016
0120900-11.2008.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/03/2017
0001798-87.2011.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/09/2016
0086300-37.2003.5.02.0241	Embargos de Terceiro	03/03/2005
0076600-71.2002.5.02.0241	Embargos de Terceiro	03/07/2003
0061000-73.2003.5.02.0241	Embargos de Terceiro	26/10/2005
0001322-15.2012.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/09/2012
0273000-53.2005.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/11/2005
0000012-37.2013.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/07/2015
0097600-69.1998.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/12/2001
0135600-65.2003.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	29/10/2013
0019700-44.1997.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/01/2003
0055200-59.2006.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	05/05/2011
0283600-17.1997.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/04/2003
0117900-37.2007.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/04/2013
0055300-14.2006.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	05/05/2011
0054900-97.2006.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	05/05/2011
0269500-47.2003.5.02.0241	Embargos de Terceiro	29/08/2005
0180600-49.2007.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/12/2016
0136500-19.2001.5.02.0241	Embargos de Terceiro	27/07/2007
0204700-78.2001.5.02.0241	Embargos de Terceiro	25/10/2013
0153400-14.2000.5.02.0241	Embargos de Terceiro	03/03/2009
0202000-37.1998.5.02.0241	Embargos de Terceiro	02/03/2005
0165900-83.1998.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/01/2000
0292200-46.2005.5.02.0241	Embargos de Terceiro	14/10/2010
0000017-25.2014.5.02.0241	Busca e Apreensão	03/11/2016
0177500-57.2005.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/10/2005
0140900-13.2000.5.02.0241	Embargos de Terceiro	17/07/2001
0107900-12.2006.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/08/2016
0233300-46.2000.5.02.0241	Embargos de Terceiro	29/07/2014
0117300-94.1999.5.02.0241	Embargos de Terceiro	05/03/2009
0053600-03.2006.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	05/05/2011
0160900-29.2003.5.02.0241	Embargos de Terceiro	04/05/2009
0134700-87.2000.5.02.0241	Embargos de Terceiro	10/03/2009
0002014-14.2012.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/07/2016
0168200-13.2001.5.02.0241	Cautelar Inominada	18/09/2001
0056400-04.2006.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	05/05/2011
0213800-28.1999.5.02.0241	Embargos de Terceiro	18/10/2001
0117200-32.2005.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/05/2006
0189800-27.2000.5.02.0241	Embargos de Terceiro	28/06/2001
0146100-88.2006.5.02.0241	Cautelar Inominada	11/02/2011
0067100-39.2006.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	05/05/2011
0002305-48.2011.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/09/2016
0106500-65.2003.5.02.0241	Embargos de Terceiro	14/05/2009
0189700-04.2002.5.02.0241	Embargos de Terceiro	02/10/2003
0119700-23.1995.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/05/2009
0076200-23.2003.5.02.0241	Embargos de Terceiro	27/04/2009
0179100-84.2003.5.02.0241	Embargos de Terceiro	04/05/2009
0166300-53.2005.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/06/2014
0001640-95.2012.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/02/2017

Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Cotia

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0253400-66.2001.5.02.0241	Embargos de Terceiro	15/06/2009
0093600-21.2001.5.02.0241	Embargos de Terceiro	14/10/2002
0025800-16.1998.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/04/1998
0147000-03.2008.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/08/2013
0001275-41.2012.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/09/2012
0000772-20.2012.5.02.0241	Cautelar Inominada	03/11/2016
0002047-72.2010.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/04/2011
0085100-97.2000.5.02.0241	Embargos de Terceiro	04/05/2005
0000757-22.2010.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	22/08/2016
0028900-65.2003.5.02.0241	Embargos de Terceiro	27/04/2009
0193700-91.1995.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/09/2012
0037500-02.2008.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/01/2017
0031900-78.2000.5.02.0241	Embargos de Terceiro	06/09/2001
0002600-51.2012.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/10/2013
0188900-88.1993.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/03/2009
0054600-38.2006.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	05/05/2011
0007900-96.2009.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/09/2013
0288300-02.1998.5.02.0241	Embargos de Terceiro	25/11/1999
0074100-71.1998.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/02/2002
0056500-32.2001.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	20/09/2004
0197600-96.2006.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/06/2007
0132400-16.2004.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/02/2017
0188100-98.2009.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/03/2017
0187600-66.2008.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/11/2008
0002120-73.2012.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/02/2017
0167900-85.2000.5.02.0241	Embargos de Terceiro	03/03/2009
0067600-18.2000.5.02.0241	Embargos de Terceiro	01/09/2000
0269100-33.2003.5.02.0241	Cautelar Inominada	14/05/2009
0066800-58.1998.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/11/1998
0000657-96.2012.5.02.0241	Petição	18/12/2015
0148400-09.1995.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/09/2003
0293200-81.2005.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/10/2012
0235700-52.2008.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/10/2014
0026400-21.2006.5.02.0241	Embargos de Terceiro	20/06/2007
0169700-03.1990.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/05/2012
0001768-52.2011.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/08/2016
0001808-34.2011.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/09/2015
0000462-48.2011.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/02/2017
0176200-26.2006.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/03/2013
0190200-94.2007.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	02/10/2007
0055100-07.2006.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	05/05/2011
0067000-84.2006.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	01/07/2011
0216500-64.2005.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/05/2006
0007600-23.1998.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/03/2009
0001200-66.1993.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/06/2009
0066500-18.2006.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/05/2011
0000822-46.2012.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/10/2015
0056900-70.2006.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	05/05/2011
0194600-64.2001.5.02.0241	Embargos de Terceiro	10/03/2009
0149400-44.1995.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/05/2004
0193900-88.2001.5.02.0241	Embargos de Terceiro	19/11/2002

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0370100-86.1997.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/12/2004
0156400-22.2000.5.02.0241	Embargos de Terceiro	03/03/2009
0002800-49.1998.5.02.0241	Embargos de Terceiro	14/03/2007
0001181-30.2011.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/09/2015
0234500-20.2002.5.02.0241	Embargos de Terceiro	04/12/2003
0158800-43.1999.5.02.0241	Embargos de Terceiro	10/08/2000
0066300-11.2006.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	05/05/2011
0154400-44.2003.5.02.0241	Embargos de Terceiro	14/05/2009
0000141-76.2012.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	16/02/2012
0132300-85.2009.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	23/08/2011
0205400-88.2000.5.02.0241	Embargos de Terceiro	12/09/2013
0001744-24.2011.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/11/2015
0010700-10.2003.5.02.0241	Embargos de Terceiro	19/02/2008
0372500-39.1998.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/05/2008
0283500-62.1997.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/04/2003
0001742-20.2012.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/10/2016
0000090-65.2012.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/09/2015
0058100-15.2006.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	17/06/2013
0033400-77.2003.5.02.0241	Embargos de Terceiro	11/06/2004
0233400-40.1996.5.02.0241	Petição	16/09/2003
0002078-24.2012.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/03/2017
0243600-38.1998.5.02.0241	Consignação em Pagamento	04/09/2001
0164600-76.2004.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/07/2010
0067100-20.1998.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/12/2001
0193900-44.2008.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/05/2016
0000490-79.2012.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	17/05/2012
0268600-69.2000.5.02.0241	Embargos de Terceiro	01/04/2002
0056700-63.2006.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	05/05/2011
0037900-16.2008.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/08/2008
0395500-39.1996.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/10/2016
0119600-68.1995.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/05/2009
0245400-62.2002.5.02.0241	Embargos de Terceiro	20/05/2003
0153900-51.1998.5.02.0241	Ação de Cumprimento	21/07/2000
0146800-30.2007.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/05/2009
0046900-16.2003.5.02.0241	Embargos de Terceiro	13/06/2003
0116700-78.1996.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/10/2013
0000001-03.2016.5.02.0241	Embargos de Terceiro	22/03/2017
0057400-78.2002.5.02.0241	Embargos de Terceiro	10/03/2009
0001452-73.2010.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/01/2013
0001524-26.2011.5.02.0241	Embargos de Terceiro	25/03/2015
0095800-30.2003.5.02.0241	Embargos de Terceiro	27/04/2009
0171600-25.2007.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/09/2014
0131500-77.1997.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/01/2005
0033100-86.2001.5.02.0241	Embargos de Terceiro	14/04/2003
Observações: Processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado ou aguardando prazos.		

8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2016.

8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até		Cotia - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	Rito Sumaríssimo	180	180	78
	exceto Rito Sumaríssimo	362	334	173
o encerramento da instrução	Rito Sumaríssimo	238	280	116
	exceto Rito Sumaríssimo	528	495	246
a prolação da sentença	Rito Sumaríssimo	251	299	120
	exceto Rito Sumaríssimo	526	500	278

8.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	Cotia - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Rito Sumaríssimo	197	184	188
exceto Rito Sumaríssimo	183	170	226

8.3 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	Cotia - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	553	550	576
Ente Público	156	156	341

8.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	Cotia - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Rito Sumaríssimo	732	632	631
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Privado	1.552	1.156	1.140
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Público	2.099	1.569	1.230

9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

9.1 Índice de conciliações

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
Cotia - 01a Vara	2016	2148	1097	51,07%
Cotia - 01a Vara	2017	1145	437	38,17%
Média do Foro	2016	2.242	1.037	46,25%
Média do Foro	2017	1.107	437	39,48%
Média da 2ª Região	2016	2.120	931	43,91%
Média da 2ª Região	2017	918	382	41,58%

Observação: Dados até 31.5.2017.

9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
Cotia - 01a Vara	2016	2870	2483	2148	59,87%
Cotia - 01a Vara	2017	3228	1116	1145	73,64%
Média do Foro	2016	2.528	2.489	2.242	55,31%
Média do Foro	2017	2.843	1.118	1.107	72,05%
Média da 2ª Região	2016	1.374	2.130	2.120	39,52%
Média da 2ª Região	2017	1.424	908	918	60,62%

Observação: Dados até 31.5.2017. (1) A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas: $1 - [\text{solucionados} / (\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior})]$.

9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
Cotia - 01a Vara	2016	1651	621	465	79,53%

Cotia - 01a Vara	2017	2072	218	14	99,39%
Média do Foro	2016	1.698	553	254	88,74%
Média do Foro	2017	2.091	232	21	99,10%
Média da 2ª Região	2016	1.076	290	577	57,71%
Média da 2ª Região	2017	1.178	177	168	87,62%

Observação: Dados até 31.5.2017. (1) A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas: $1 - \frac{\text{execuções encerradas}}{\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior}}$.

10. REGISTRO DE CARGAS DE PROCESSOS FÍSICOS

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 20/06/2017.

10.1 Registro de carga de processos: havia 55 (cinquenta e cinco) processos em carga, estando 51 (cinquenta e um) deles com prazo vencido

(fonte: SAPI/SICOND)

Processo	Retirado em	Devolução prevista
0001289-25.2012.5.02.0241	03/06/2016	10/06/2016
0002583-15.2012.5.02.0241	03/06/2016	10/06/2016
0049200-43.2006.5.02.0241	02/06/2016	29/07/2016
0001046-18.2011.5.02.0241	02/06/2016	29/07/2016
0022400-03.1991.5.02.0241	29/07/2016	01/08/2016
0018800-12.2007.5.02.0241	22/08/2016	29/08/2016
0001757-23.2011.5.02.0241	21/09/2016	26/09/2016
0217900-55.2001.5.02.0241	07/10/2016	14/10/2016
0001243-70.2011.5.02.0241	17/10/2016	24/10/2016
0177600-07.2008.5.02.0241	21/10/2016	03/11/2016
0218700-39.2008.5.02.0241	28/10/2016	07/11/2016
0001989-98.2012.5.02.0241	28/10/2016	07/11/2016
0178500-29.2004.5.02.0241	08/12/2016	16/12/2016
0143300-82.2009.5.02.0241	18/11/2016	07/01/2017
0000925-24.2010.5.02.0241	12/01/2017	17/01/2017
0111000-67.2009.5.02.0241	07/02/2017	13/02/2017
0001507-24.2010.5.02.0241	16/02/2017	21/02/2017
0128700-08.1999.5.02.0241	23/02/2017	01/03/2017

Processo	Retirado em	Devolução prevista
0167900-07.2008.5.02.0241	02/03/2017	07/03/2017
0213700-29.2006.5.02.0241	06/02/2017	13/03/2017
0245400-23.2006.5.02.0241	06/02/2017	13/03/2017
0050000-37.2007.5.02.0241	06/02/2017	13/03/2017
0001615-53.2010.5.02.0241	06/02/2017	13/03/2017
0002551-10.2012.5.02.0241	08/03/2017	13/03/2017
0000905-62.2012.5.02.0241	10/02/2017	15/03/2017
0188400-60.2009.5.02.0241	20/03/2017	20/03/2017
0002668-98.2012.5.02.0241	15/03/2017	20/03/2017
0002313-25.2011.5.02.0241	22/03/2017	27/03/2017
0240800-56.2006.5.02.0241	23/03/2017	28/03/2017
0240900-11.2006.5.02.0241	23/03/2017	28/03/2017
0207000-66.2008.5.02.0241	23/03/2017	28/03/2017
0002310-70.2011.5.02.0241	29/03/2017	29/03/2017
0143400-37.2009.5.02.0241	31/03/2017	07/04/2017
0000523-40.2010.5.02.0241	07/04/2017	26/04/2017
0127800-44.2007.5.02.0241	28/04/2017	02/05/2017
0001452-05.2012.5.02.0241	27/04/2017	02/05/2017
0001342-40.2011.5.02.0241	04/04/2017	05/05/2017
0002900-52.2008.5.02.0241	09/05/2017	15/05/2017
0131800-53.2008.5.02.0241	11/05/2017	16/05/2017
0236300-83.2002.5.02.0241	24/05/2017	29/05/2017
0013600-87.2008.5.02.0241	19/05/2017	31/05/2017
0022400-07.2008.5.02.0241	02/06/2017	09/06/2017
0001837-84.2011.5.02.0241	06/06/2017	12/06/2017
0001474-63.2012.5.02.0241	07/06/2017	12/06/2017
0001591-54.2012.5.02.0241	07/06/2017	12/06/2017
0002666-31.2012.5.02.0241	06/06/2017	12/06/2017
0002705-28.2012.5.02.0241	07/06/2017	12/06/2017
0055800-37.1993.5.02.0241	12/06/2017	19/06/2017
0239600-82.2004.5.02.0241	09/06/2017	19/06/2017
0000973-46.2011.5.02.0241	09/06/2017	19/06/2017
0000408-48.2012.5.02.0241	08/06/2017	19/06/2017

11. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

11.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2016

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2016	
	Rito Sumaríssimo	exceto Rito Sumaríssimo	Soluções	Conciliados	Total	Prazo vencido
ANNA CAROLINA MARQUES GONTIJO			8	6	5	0
BRÍGIDA DELLA ROCCA COSTA		4,5	12	6	0	0
DIOGO DE LIMA CORNACCHIONI			1	1	0	0
FERNANDO CORRÊA MARTINS		46,5	2	0	0	0
GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO	45,81	80,3	1270	610	65	27
GLAUCO BRESCIANI SILVA	9	14,79	36	14	0	0
GUSTAVO RAFAEL DE LIMA RIBEIRO	2	3,76	116	62	0	0
HELOÍSA MENEGAZ LOYOLA			1	1	0	0
JULIANA DA CUNHA RODRIGUES	18	20,75	13	4	0	0
JULIANA GABRIELA HITA NEVES		1,5	10	3	0	0
JULIANA HEREK VALÉRIO	19,53	15,07	218	89	3	0
JULIANA JAMTCHEK GROSSO		1105	0	0	0	0
LEOPOLDO ANTUNES DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	33		1	0	0	0
LETÍCIA STEIN VIEIRA			9	8	3	0
MARCELLE COELHO DA SILVA		44	1	0	0	0
MARCELO LOPES PEREIRA LOURENÇO DE ALMEIDA	7,12	15,63	185	112	107	103
MICHELLE DENISE DURIEUX LOPES DESTRI		23,71	22	10	0	0
RICARDO KOGA DE OLIVEIRA	4,69	83,32	217	158	107	105
ROBERTA CAROLINA DE NOVAES E SOUZA DANTAS		15	13	4	0	0
TALITA LUCI MENDES FALCÃO		5	13	9	0	0

WASSILY BUCHALOWICZ	3370	0	0	0	0
---------------------	------	---	---	---	---

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017. Portanto, não é apresentada a informação sobre processos conclusos com prazo vencido no quadro referente a 2016.

Ano: 2017

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-5-2017	
	Rito Sumaríssimo	exceto Rito Sumaríssimo	Solucionados	Conciliados	Total	Prazo vencido
ANNA CAROLINA MARQUES GONTIJO	16,15	17,35	91	45	0	0
BRÍGIDA DELLA ROCCA COSTA	4		1	0	0	0
DIOGO DE LIMA CORNACCHIONI			9	9	0	0
FABRÍCIA RODRIGUES CHIARELLI			7	4	0	0
FERNANDO CORRÊA MARTINS			1	0	0	0
GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO	27,49	84,47	496	200	70	22
JULIANA DA CUNHA RODRIGUES	7,75	20,36	362	169	16	0
JULIANA HEREK VALÉRIO		40,33	4	0	0	0
LETÍCIA STEIN VIEIRA		123,67	3	0	0	0
MARCELO LOPES PEREIRA LOURENÇO DE ALMEIDA	163,6	157,14	112	0	1	1
MATEUS HASSEN JESUS			10	10	0	0
RICARDO KOGA DE OLIVEIRA	231,22	274,29	49	0	59	59

Observações: Dados até 31.5.2017. Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referentes aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017. Portanto, não é apresentada a informação sobre processos conclusos com prazo vencido no quadro referente a 2016.

11.2 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2016

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		
					Conheci- mento	Exe- cução	
ANNA CAROLINA MARQUES GONTIJO	5	9	6	0	0	0	20
BRÍGIDA DELLA ROCCA COSTA	5	11	6	0	0	0	22
DIOGO DE LIMA CORNACCHIONI	0	0	0	0	15	0	15
FREDERICO ALVES BIZZOTTO DA SILVEIRA	0	0	0	0	4	0	4
GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO	401	1022	342	35	13	39	1852
GLAUCO BRESCIANI SILVA	14	32	15	0	1	0	62
GUSTAVO RAFAEL DE LIMA RIBEIRO	31	117	34	1	0	3	186
HELOÍSA MENEGAZ LOYOLA	0	0	0	0	6	0	6
JULIANA DA CUNHA RODRIGUES	4	12	6	0	0	0	22
JULIANA GABRIELA HITA NEVES	4	12	4	0	0	0	20
JULIANA HEREK VALÉRIO	48	150	52	1	0	2	253
LETÍCIA STEIN VIEIRA	5	11	5	0	0	0	21
MARCELO LOPES PEREIRA LOURENÇO DE ALMEIDA	83	209	78	3	1	14	388
MICHÉLLE DENISE DURIEUX LOPES DESTRI	7	22	11	0	0	2	42
RICARDO KOGA DE OLIVEIRA	86	290	103	1	1	9	490
ROBERTA CAROLINA DE NOVAES E SOUZA DANTAS	4	13	4	0	0	0	21
TALITA LUCI MENDES FALCÃO	4	12	5	0	0	0	21

Ano: 2017

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conhe- cimento	Exe- cução	
ANNA CAROLINA MARQUES GONTIJO	31	51	24	0	0	0	106

DIOGO DE LIMA CORNACCHIONI	0	0	0	0	70	0	70
FABRÍCIA RODRIGUES CHIARELLI	5	8	3	0	0	0	16
GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO	178	346	119	6	1	9	659
JULIANA DA CUNHA RODRIGUES	155	309	104	0	1	5	574
MATEUS HASSEN JESUS	0	0	0	0	128	0	128

Observação: Dados até 31.5.2017.

12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - PROCESSOS EM TAREFAS

12.1 Processos físicos

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Serviços	Qte.	Ref. período
Petições a serem juntadas e despachadas	470	01/02/17
Mandados cumpridos a serem juntados e despachados	20	01/02/17
Alvarás pendentes de expedição	4	01/05/17
Cálculos pendentes de homologação (incluir perícia em andamento)	20	24/02/17
Cartas de adjudicação / arrematação pendentes de expedição	0	
Cartas precatórias / editais / mandados / notificações pendentes de expedição	77	01/05/17
Ofícios pendentes de expedição	19	01/04/17
Processos aguardando a retirada em carga por perito	13	01/10/16
Processos aguardando solicitação e reiteração de bloqueio (Bacen Jud)	36	01/03/17
Processos aguardando consulta (convênios diversos: Infojud, Renajud, Arisp, Jucesp, Caged, Infoseg etc.)	55	01/04/17
Processos aguardando o envio ao TRT	0	
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	15	01/05/17
Processos aguardando o envio de docs. à Central de Hastas Públicas	0	x
Processos aguardando o registro no BNDT (incluir arquivo provisório)	57	01/05/17
Processos aguardando o envio ao arquivo definitivo	320	01/02/17
Processos aguardando conversão para o meio eletrônico (CLE - PJe)	0	x
Outros serviços pendentes (especificar):		

Decisões	Qte.	Ref. período
Embargos à Execução pendentes de decisão	6	23/01/17
Embargos de Terceiro pendentes de decisão	14	28/03/17
Embargos à Adjudicação \ Arrematação pendentes de decisão	0	x

Outras decisões em execução pendentes

0

x

Prazo vencido até meados do mês de maio, conforme anotação apresentada na capa do processo.

Existem ainda 90 notificações ainda pendentes desde maio de 2017. Quanto a pauta de audiências, conforme ajuste recentemente realizado, plano aprovado para auxílio fixo, serão marcadas audiências às sextas feiras.

12.2 Processos eletrônicos

(Fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 20/06/2017.

12.2.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quantidade	Desde
Conhecimento	5986	
Aguardando Cumprimento de Providência	125	
Aguardando apreciação pela instância superior	485	
Aguardando audiência	1602	
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	746	
Aguardando final do sobrestamento	1	
Aguardando laudo pericial	2	
Aguardando término dos prazos	157	
Analisar Decisão	2	
Analisar Despacho	6	
Analisar Despacho - Conversão em diligência	1	
Analisar dependências	1	
Analisar expediente da secretaria	1	
Analisar sentença	1	
Análise da carta	1	
Análise das Perícias	33	
Análise do Conhecimento	194	
Apreciar Urgentes	12	
Apreciar dependência	11	
Arquivamento Definitivo	614	
BacenJud	3	
CCS	1	
Cartas devolvidas	1	
Concluso ao magistrado	1	
Controle de perícia	3	
Cumprimento de providências	269	
Designar perícia	68	
Escolher tipo de arquivamento	2	
Imprimir Correspondência	7	
Imprimir correspondência - AC	8	
InfoSeg	7	
Intimações automáticas com pendências - Con	18	
Intimações automáticas com pendências - Conversão em diligência	1	
Minutar Decisão	33	
Minutar Despacho	2	
Minutar expediente da secretaria	55	
Minutar sentença	165	
Operações da Audiência	18	
Operações de perícia	1	
Prazos vencidos	327	
Preparar ato de comunicação	43	
Preparar comunicação	230	
Publicar DJE	3	

Publicar DJE - AC	10	
Publicar DJE - Con	26	
Recebimento de instância superior	72	
Redistribuição	2	
Remeter ao 2o Grau	30	
Triagem Inicial	558	
Trânsito em Julgado	6	
Valor Incompatível	21	
Liquidação	460	
Aguardando Cumprimento de Providência - Liq	103	
Aguardando término dos prazos	57	
Analisar Decisão - Liq	1	
Iniciar Liquidação	33	
Minutar expediente da secretaria	7	
Prazos vencidos	98	
Preparar ato de comunicação	5	
Preparar comunicação	152	
Publicar DJE	1	
Publicar DJE - AC	1	
Publicar DJe - Liq	2	
Execução	1403	
Aguardando Cumprimento de Providência - Exec	221	
Aguardando apreciação pela instância superior	3	
Aguardando audiência - Exec	3	
Aguardando bloqueio bacen	1	
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	15	
Aguardando término dos prazos	43	
Analisar Despacho - Exec	4	
Analisar expediente da secretaria	2	
Análise da carta	6	
Análise de Execução	214	
Arquivamento Definitivo	4	
BacenJud	55	
CCS	9	
Cartório de registro de imóveis	2	
Concluso ao magistrado - Exec	2	
Cumprimento de providências	176	
Encaminhar Carta	1	
Imprimir Correspondência	2	
Imprimir correspondência - AC	1	
InfoSeg	5	
Iniciar Execução	58	
Intimações automáticas com pendências - Exec	3	
Minutar Decisão - Exec	2	
Minutar expediente da secretaria	51	
Prazos vencidos	34	
Preparar ato de comunicação	30	
Preparar comunicação	436	
Publicar DJE - AC	7	
Publicar DJe - Exec	1	
Registrar no BNDT - Exec	1	
RenaJud	11	
Arquivados	5708	
Aguardando audiência	2	
Analisar Decisão - Exec	1	
Análise de Execução	2	
Arquivamento Definitivo	1	
Arquivo definitivo	3234	
Arquivo provisório	97	
Cartas devolvidas	2369	
Desarquivar	2	
Total geral	13557	

12.2.2 Tarefas dos agrupadores a serem distribuídas

Agrupadores	Quantidade	Desde
Processos com pedido de segredo de justiça não apreciado	0	
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	56	
Processos com Petições Avulsas	61	
Processos com Habilitações nos Autos Não Lidas	72	
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	7	
Processos com petições não apreciadas	283	
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	23	
Processos com audiências não designadas	3	
Processos aguardando encaminhamento do secretário de audiência (atas assinadas)	4	

13. METAS 2017

(fonte: e-Gestão)

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP 2017	Grau de cumprimento da meta
Meta 1: Julgar mais processos que os distribuídos - Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente.	111,52%
Meta 2: Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015.	79,17%
Meta 3: Aumentar os casos solucionados por conciliação - Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais.	89,03%
Meta 5: Impulsionar processos à execução - Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente.	19,79%
Meta 6: Priorizar o julgamento das ações coletivas - Identificar e julgar, até 31/12/2017, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014.	96,67%
Meta 7: Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos - Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.	Dados não disponíveis no sistema e-Gestão.

*Caso o resultado seja "Não se aplica", significa que a vara não possui processos relacionados à meta até a data de referência.

Observação: Dados de 31/05/17

14. EXPEDIENTES ENTRADOS NA CORREGEDORIA

(fonte: SAPG/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 20/06/2017.

Expediente	Processo	Motivo	Resultado
Pedido de Providências	0000373-93.2016.5.02.0000	Violação de dever funcional	Arquivado.

15. PROCESSOS SOLICITADOS E ANALISADOS NA DATA DA CORREIÇÃO**15.1 Processos físicos em fase de conhecimento, sem audiência e solução**

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
-	-	-

15.2 Processos físicos em fase de conhecimento, concluso para despacho

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
-	-	-

15.3 Processos físicos em fase de conhecimento - pauta de instrução ou de julgamento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
00880003820095020241 Ação Trabalhista - rito ordinário	A instrução processual não foi encerrada. Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 09/08/2017. Fl. 481 (20/06/2017): despacho concedendo prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo pericial e designando audiência de julgamento para a data mencionada. Último andamento: 21/06/2017. Fl. 483: intimação das partes para ciência do despacho suprarreferido.	Não há.
00024662420125020241 Ação Trabalhista - rito ordinário	A instrução processual foi encerrada. Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 11/07/2017, conforme Ata de audiência ocorrida em 25/05/2017. Foi registrado no sistema informatizado o movimento de encerramento da instrução. Último andamento: 30/05/2017. Fl. 272: juntada de substabelecimento pela reclamada.	Não há.
00011325220125020241 Ação Trabalhista - rito ordinário	Processo incluído em pauta de instrução para o dia 05/10/2017. Último andamento: 09/12/2016. Fl. 136: reclamada apresenta substabelecimento.	Não há.
00018115220125020241 Ação Trabalhista - rito ordinário	Processo incluído em pauta de instrução para o dia 12/09/2017, conforme despacho de 08/06/2017. Último andamento: 22/06/2017. Fl. 379: notificação das partes para ciência do suprarreferido despacho.	Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
------------------	--------------------------------	--------------

Obs: na data da correição, foram apresentados apenas os processos acima descritos, no que se refere à pauta de instrução/julgamento da Vara do Trabalho correicionada, tendo o ilustre diretor certificado que os demais processos constantes da aludida pauta estavam conclusos com o(s) Magistrado(s) para prolação de sentença.

15.4 Processos eletrônicos em fase de conhecimento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001997-87.2014.5.02.0241	Processo incluído em pauta de instrução para o dia 03/07/2017, conforme Ata de audiência ocorrida em 29/04/2016. Último andamento: 25/05/2016, id 6899553. Juntada de documentos pelo reclamante.	Não há.
1002628-94.2015.5.02.0241	Processo incluído em pauta de instrução para o dia 05/07/2017, conforme Ata de audiência ocorrida em 02/05/2016. Último andamento: 11/01/2017. Juntada de procuração pela reclamada.	Não há.
1000637-83.2015.5.02.0241	Processo incluído em pauta de instrução para o dia 20/07/2017, conforme Ata de audiência ocorrida em 24/05/2016. Último andamento: 20/03/2017, id 6954d98. Apresentação, pelo reclamante, de manifestação acerca dos esclarecimentos periciais.	Não há.
1000544-52.2017.5.02.0241	A instrução processual foi encerrada. Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 11/07/2017, conforme Ata de audiência ocorrida em 22/05/2017. Foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença. Último andamento: 22/05/2017, id 74293d3. Juntada da Ata acima mencionada.	Não há.
1000595-63.2017.5.02.0241	A instrução processual foi encerrada. Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 06/07/2017, conforme Ata de audiência ocorrida em 17/05/2017. Foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença. Último andamento: 22/05/2017, id 6fa8816. Juntada da Ata acima mencionada.	Não há.

15.5 Processos físicos e eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	Trata-se de cumprimento de sentença. Após bloqueio parcial do saldo devedor	Emitir pronunciamento com o fim de

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1002123- 74.2013.5.02.0241	via convênio Bacenjud, as partes apresentaram petição de acordo (id c59cc80), em relação à qual foi proferido o seguinte despacho: "(...) Liberem-se ao exequente os depósitos de Id. 44f083d como parte de seu crédito líquido. Após, aguarde-se o decurso do prazo para pagamento do crédito remanescente pelos sócios, conforme intimações de Id. 78ed19f e c398e6a. No silêncio, prossiga-se com a execução nos termos do despacho de Id. 2e3b7d9. (...)". O devedor foi incluído no BNDT. Nos termos da aludida petição de acordo, o saldo devedor deveria ter sido quitado em 14 parcelas mensais, a contar de 22/05/2015. O processo está alocado na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos". Último andamento: 16/11/2015, id 0e4e963. Expedição de notificação para o exequente retirar alvará de levantamento de valores oriundos dos bloqueios on line acima mencionado.	esclarecer se o acordo entabulado entre as partes, nos termos da citada petição, foi homologado ou não pelo Juízo, intimando-se, na sequência, o exequente e a executada. Caso tenha havido a quitação do saldo devedor, aferir sua validade e eficácia e, em caso positivo, providenciar as devidas alterações no BNDT para, em seguida, encaminhar os autos ao arquivo definitivo.
1001676- 86.2013.5.02.0241	Trata-se de execução por inadimplemento de acordo homologado pelo Juízo. Os convênios foram regularmente utilizados, à exceção do Infojud. Foi providenciada a inclusão do(s) devedor(es) no BNDT. Em 10/05/2016, id 1460227, consta despacho pelo qual se determinou - ante a inércia da exequente em apontar meios para o prosseguimento da execução - o envio dos autos ao arquivo provisório. Determinou-se, ainda, que, no prazo de 60 dias, deveria ser expedida carta de crédito e, em seguida, providenciada a baixa definitiva dos autos. Último andamento: 10/05/2016. Notificação dirigida ao reclamante para ciência do despacho acima mencionado.	Providenciar o andamento do processo, utilizando o convênio Infojud.
1000026- 04.2013.5.02.0241	Trata-se de execução por inadimplemento de acordo homologado pelo Juízo. Há regularidade quanto à utilização dos convênios. Após a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, os sócios foram devidamente citados. Foi providenciada a inclusão do(s) devedor(es) no BNDT. Último andamento: 25/04/2017. Id 7933e61: juntada de documentos referentes à consulta ao sistema do convênio Arisp. Desde então, o processo está alocado na tarefa "Preparar comunicação", sem andamento.	Providenciar o andamento do processo.
1000327- 48.2013.5.02.0241	Trata-se de execução por	Providenciar o

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	inadimplemento de acordo homologado pelo Juízo. Há regularidade quanto à utilização dos convênios. Após a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, o(s) sócio(s) foi(ram) devidamente citado(s). Foi providenciada a inclusão do(s) devedor(es) no BNDT. Expediu-se mandado de penhora e avaliação em desfavor do sócio, mas a finalidade deste expediente não foi atingida em razão de o executado não residir no endereço diligenciado pelo senhor oficial de justiça. Último andamento: 23/11/2016. Despacho determinando a renovação do mandado supra, devendo, desta feita, ser direcionado ao atual endereço do executado. Obs: processo alocado na tarefa "Preparar comunicação" desde 09/02/2017.	andamento do processo.
1000719-85.2013.5.02.0241	Trata-se de cumprimento de sentença. Foi proferida decisão homologatória de cálculos em 03/07/2014 (id e72fd49). Entretanto, não houve o registro, no sistema informatizado, do(s) movimento(s) "homologada a liquidação". Os convênios Infojud, Renajud e Arisp não foram utilizados. Houve a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, tendo sido providenciada a expedição de cartas citatórias dos sócios. Último andamento: 10/03/2017. Expedição das cartas citatórias suprarreferidas.	Verificar se houve regular citação dos sócios, com vistas a sua inclusão no BNDT. Providenciar o andamento do processo, utilizando o(s) sistema(s) disponíveis regularmente. Registrar o movimento "homologada a liquidação", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.
01551004420085020241	Trata-se de cumprimento de sentença. Há regularidade quanto à utilização dos convênios, exceto o Infojud. Após a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, c(s) sócio(s) foi(ram) devidamente citado(s). Foi providenciada a inclusão do(s) devedor(es) no BNDT. Não houve o registro, no sistema informatizado, do(s) movimento(s) "homologada a liquidação". Último andamento: 09/09/2016. Fl. 127: devolução de notificação para sócio ter ciência de sua inclusão no BNDT.	Dar andamento ao processo, providenciando a utilização do convênio Infojud. Registrar o movimento "homologada a liquidação", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.
00889002620065020241	A execução prossegue unicamente com vistas à quitação de débitos previdenciários. Tendo em vista a notícia de que a executada obteve o parcelamento de seu	Apreciar a petição mencionada.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	débito junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, houve sucessivas determinações de suspensão da execução por prazo determinado, conforme requerimentos da União Federal. Último andamento: 11/07/2016. Fl. 120-v: União pleiteia que seja mantida a suspensão do feito pelo prazo de 12 meses.	
00002543020125020241	Trata-se de execução por inadimplemento de acordo homologado pelo Juízo. Há regularidade quanto à utilização dos convênios, exceto o Infojud. Foi providenciada a inclusão do(s) devedor(es) no BNDT. Último andamento: 14/02/2017. Fl. 44: expedição de notificação para o exequente ter ciência do resultado das pesquisas feitas via convênios Arisp, Renajud e Bacenjud.	Dar andamento ao processo, providenciando a utilização do convênio Infojud.
00474007220095020241	Trata-se de cumprimento de sentença. Os convênios foram utilizados em desfavor da devedora originária, exceto o Infojud. Após a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, os sócios foram devidamente citados. Foi providenciada a inclusão do(s) devedor(es) no BNDT, exceto um dos sócios executados. Apenas o convênio Bacenjud foi utilizado em desfavor dos sócios. Não houve o registro, no sistema informatizado, do(s) movimento(s) "homologada a liquidação". Último andamento: 08/11/2016. Fl. 119: notificação para o exequente retirar alvará de levantamento de valores oriundos de penhora on line (quitação parcial).	Dar andamento ao feito, providenciando a utilização dos sistemas de convênios disponíveis regularmente em desfavor de todos os devedores. Registrar o movimento "homologada a liquidação", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão. Regularizar o registro do sócio referido no BNDT.
00008857120125020241	Trata-se de execução por inadimplemento de acordo homologado pelo Juízo. A execução prosseguia regularmente até que, em 20/09/2016, homologou-se acordo em fase de execução (novação), sendo que a última parcela venceria em 20/12/2016 e o arquivamento dos autos seria providenciado logo após a quitação integral da avença. Foi providenciada a inclusão do(s) devedor(es) no BNDT. Último andamento: 30/09/2016. Fl. 179: juntada de carta de preposição pela reclamada.	Verificar se houve a integral quitação do débito trabalhista e, em caso positivo, providenciar a regularização do registro do devedor no BNDT e o arquivamento definitivo dos autos.
00348001920095020241	Trata-se de execução por inadimplemento de acordo homologado pelo Juízo. Há regularidade quanto à utilização dos convênios, exceto o Infojud. Após a desconsideração da personalidade jurídica da empresa,	Dar andamento ao processo, providenciando a utilização do convênio Infojud.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	o(s) sócio(s) foi(ram) devidamente citado(s). Foi providenciada a inclusão do(s) devedor(es) no BNDT. Último andamento: 05/04/2016. Fl. 138: ofício solicitando penhora no rosto dos autos do processo nº 2286/2005, em trâmite pela 2ª VT/Cotia.	
00008963720115020241	Trata-se de execução por inadimplemento de acordo homologado pelo Juízo. Há regularidade quanto à utilização dos convênios, exceto o Infojud. Após a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, o sócio foi devidamente citado, mas não foi incluído no BNDT. Foi providenciada a inclusão do devedor originário no BNDT. Último andamento: 18 a 23/11/2016. Fls. 80/87: ofícios solicitando penhoras no rosto de autos de processos em trâmite perante diversos Juízos.	Dar andamento ao processo, providenciando a utilização do convênio Infojud. Verificar o andamento das solicitações de penhoras em rosto de autos processuais. Regularizar o registro do sócio no BNDT.
00859004720085020241	Trata-se de execução por inadimplemento de acordo homologado pelo Juízo. Há regularidade quanto à utilização dos convênios, exceto o Infojud. Foi providenciada a inclusão do(s) devedor(es) no BNDT. Último andamento: 08/12/2015. Fls. 82/83: comprovante de tentativa (frustrada) de bloqueio de valores via convênio Bacenjud.	Dar andamento ao processo, providenciando a utilização do convênio Infojud.
00880004320065020241	Trata-se de execução por inadimplemento de acordo homologado pelo Juízo. Há regularidade quanto à utilização dos convênios, exceto o Infojud. Após a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, o(s) sócio(s) foi(ram) devidamente citado(s). Foi providenciada a inclusão do(s) devedor(es) no BNDT. Último andamento: 11/12/2015. Fl. 116: notificação para o reclamante indicar meios hábeis ao prosseguimento da execução.	Dar andamento ao processo, providenciando a utilização do convênio Infojud.
00849007520095020241	Trata-se de execução por inadimplemento de acordo homologado pelo Juízo. Há regularidade quanto à utilização dos convênios. Foi providenciada a inclusão do(s) devedor(es) no BNDT. Fl. 66: determinação de expedição de certidão de crédito trabalhista (RECOMENDAÇÃO CGJT Nº 002/2011 do C.TST). Na sequência, o exequente requereu a concessão de prazo para apresentação de meios hábeis ao prosseguimento da execução, tendo o	Providenciar, com urgência, o andamento do processo.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	Juízo deferido o prazo de 15 dias. Último andamento: 05/05/2015. Fl. 70: expedição de notificação para cientificar o exequente da supramencionada concessão de prazo.	

15.6 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (físicos e eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1002419- 62.2014.5.02.0241	O despacho exarado em 16/02/2017, id 3c4a8cb, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Recurso Ordinário. Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso. Último andamento: 16/02/2017. Id c31b526: notificação para ciência da decisão que determinou o processamento do recurso.	Não há.
1002911- 54.2014.5.02.0241	O despacho exarado em 08/07/2016, id 7af73b1, não emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Agravo de Petição interposto pelo exequente. Ressalte-se que a consignação genérica "Processe-se em termos", constante do despacho que determinou o processamento do recurso, não é suficiente para atender à orientação constante do art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT. Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso. Último andamento: 27/07/2016. Id ca9643a: apresentação de contraminuta ao recurso. Obs: processo aguardando apreciação pela instância superior.	Emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do agravo de petição, de modo a dar cumprimento ao disposto no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

15.7 Arquivo provisório físico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
0000807- 77.2012.5.02.0241 (RO)	Trata-se de execução de acordo inadimplido. Foram realizados os convênios disponíveis à satisfação	Desarquivamento dos autos a fim de que seja observado o impulso oficial, exaurindo-se as tentativas de localização dos

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	do crédito exequendo - à exceção da consulta Arisp - , com inclusão dos executados no BNDT. Pendência: ausência de realização do convênio Arisp.	bens das executadas, de modo a tornar exitosa a execução, por meio da utilização do convênio Arisp, entre outras ferramentas eletrônicas disponibilizadas (artigo 878, da CLT e 26, V, "a", da Consolidação dos Provimentos do C. TST. Esgotados os meios de execução disponíveis ao Juízo, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).
0000494-53.2011.5.02.0241 (RO)	Os autos foram arquivados após a expedição de certidão de habilitação de crédito no Juízo da Recuperação Judicial. Pendência: Notificação dos executados do arquivamento provisório, inclusive mediante a publicação de edital, se for o caso.	Desarquivamento para regularização, considerando que, da decisão que determinar o arquivamento provisório dos autos, ambas as partes deverão ser notificadas, nos termos do artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.
0000412-83.2012.5.02.0241 (RO)	Os autos foram arquivados por ausência de impulso do exequente. Pendências: Foi realizado apenas o convênio Bacen-jud. Não há registro nos autos atestando a inclusão dos executados no BNDT.	Desarquivamento dos autos para regularização, incluindo-se os executados no BNDT (ou comprovando eventual inclusão já realizada nos autos), bem como seja observado o impulso oficial, exaurindo-se as tentativas de localização dos bens dos executados, de modo a tornar exitosa a execução, por meio da utilização dos convênios ARISP, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA - Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias, entre outras ferramentas eletrônicas disponibilizadas (artigo 878, da CLT e 26, V, "a", da Consolidação dos Provimentos do C. TST. Esgotados os meios de execução disponíveis ao Juízo, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).
0000322-77.2012.5.02.0241 (RO)	Os autos foram arquivados por não ter o autor atendido a determinação judicial, no sentido de informar a composição societária da demandada.	Não há.
0000154-12.2011.5.02.0241 (RO)	Os autos foram arquivados por ausência de impulso do exequente. Foram realizados todos os convênios disponíveis, com	Desarquivamento para regularização, considerando que, da decisão que determinar o arquivamento provisório dos autos, ambas as partes deverão

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	inclusão dos executados no BNDT. Pendência: Notificação dos executados do arquivamento provisório, inclusive mediante a publicação de edital, se for o caso.	ser notificadas, nos termos do artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

15.8 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1002497- 90.2013.5.02.0241	A parte autora foi intimada para apresentar cálculos, mas se manteve inerte. Diante de tal fato, proferiu-se despacho, em 02/11/2015, determinando o envio dos autos ao arquivo provisório. O juízo não procedeu a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional). Último andamento: 02/11/2015. Despacho determinando envio dos autos ao arquivo provisório.	Desarquivar os autos e providenciar seu andamento, conferindo impulso oficial à fase de liquidação, seja com intimação da reclamada para apresentar cálculos de liquidação, seja com a nomeação de perito contábil, ou, ainda, determinando que o calculista da Vara do Trabalho elabore os cálculos pertinentes. Na hipótese de o Juízo entender cabível, posteriormente, novo arquivamento provisório dos autos, da decisão que o determinar, deverão ambas as partes ser notificadas, nos termos do artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.
1000052- 65.2014.5.02.0241	A parte autora foi intimada para apresentar cálculos, mas se manteve inerte. Diante de tal fato, proferiu-se despacho, em 04/11/2015, determinando o envio dos autos ao arquivo provisório. O juízo não procedeu a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional). Último andamento: 04/11/2015. Despacho determinando envio dos autos ao arquivo provisório.	Desarquivar os autos e providenciar seu andamento, conferindo impulso oficial à fase de liquidação, seja com intimação da reclamada para apresentar cálculos de liquidação, seja com a nomeação de perito contábil, ou, ainda, determinando que o calculista da Vara do Trabalho elabore os cálculos pertinentes. Na hipótese de o Juízo entender cabível, posteriormente, novo arquivamento provisório dos autos, da decisão que o determinar, deverão ambas as partes ser notificadas, nos termos do artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.
1001988- 91.2015.5.02.0241	Na audiência realizada em 21/01/2016, determinou o Juízo o arquivamento da reclamatória tendo em vista a ausência do autor (art. 844, CLT), conforme Ata de id 0708932.	Providenciar o registro do correto tipo de arquivamento (definitivo), a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	Processo alocado na Tarefa "Arquivo provisório". Último andamento: 21/01/2016. Juntada da Ata acima referida.	Gestão.
1000792- 36.2015.5.02.0241	A parte autora foi intimada para apresentar cálculos, mas se manteve inerte. Diante de tal fato, proferiu-se despacho, em 12/05/2016, determinando o envio dos autos ao arquivo provisório. O juízo não procedeu a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional). Último andamento: 12/04/2016. Despacho determinando envio dos autos ao arquivo provisório.	Desarquivar os autos e providenciar seu andamento, conferindo impulso oficial à fase de liquidação, seja com intimação da reclamada para apresentar cálculos de liquidação, seja com a nomeação de perito contábil, ou, ainda, determinando que o calculista da Vara do Trabalho elabore os cálculos pertinentes. Na hipótese de o Juízo entender cabível, posteriormente, novo arquivamento provisório dos autos, da decisão que o determinar, deverão ambas as partes ser notificadas, nos termos do artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.
1002336- 11.2014.5.02.0241	A parte autora foi intimada para apresentar cálculos, nos termos do despacho proferido em 11/10/2016, id c7a0fe1. Desse mesmo ato constou o seguinte: "Na inércia da parte exequente, remetam-se os autos ao arquivo provisório." O juízo não procedeu a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional). Último andamento: 11/10/2016. Notificação do autor para ciência do despacho acima citado.	Desarquivar os autos e providenciar seu andamento, conferindo impulso oficial à fase de liquidação, seja com intimação da reclamada para apresentar cálculos de liquidação, seja com a nomeação de perito contábil, ou, ainda, determinando que o calculista da Vara do Trabalho elabore os cálculos pertinentes. Na hipótese de o Juízo entender cabível, posteriormente, novo arquivamento provisório dos autos, da decisão que o determinar, deverão ambas as partes ser notificadas, nos termos do artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICONI)

Processo	Executada	Credor	Valor	Data do protocolo	Data da expedição
0165700- 03.2003.5.02.0241	PREF. MUNIC. DE COTIA	LILIAN MULLER	0,01	24/06/2010	24/06/2010
0076300- 70.2006.5.02.0241	PREF. MUNIC. DE COTIA	ENIO BATISTA DA SILVA	512579,41	09/09/2014	07/10/2014
0079400- 96.2007.5.02.0241	PREF. MUNIC. DE COTIA	VERA LUCIA RODRIGUES	48593,56	13/11/2014	15/01/2015
0099500- 43.2005.5.02.0241	PREF. MUNIC. DE IBIUNA	SOLANGE SANTOS DE GOES	31348,83	15/04/2015	15/05/2015

Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Cotia

0102300-54.1999.5.02.0241	PREF. MUNIC. DE IBIUNA	EDMILSON TEIXEIRA	109173,93	15/04/2015	15/05/2015
0230200-73.2006.5.02.0241	PREF. MUNIC. DE COTIA	JOSE ANTONIO SILVA	84339,99	17/04/2015	18/05/2015
0141900-33.2009.5.02.0241	PREF. MUNIC. DE IBIUNA	SAMUEL DE ALMEIDA	210589,52	06/05/2015	21/05/2015
0105900-39.2006.5.02.0241	PREF. MUNIC. DE IBIUNA	MARIA MADALENA LOPES	39312,72	11/05/2015	21/05/2015
0123600-04.2001.5.02.0241	PREF. MUNIC. DE COTIA	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA ROCHA	84933,52	29/08/2001	21/05/2015
0106100-17.2004.5.02.0241	FUNDAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNIC DE IBIUNA	ADRIANO ALVES DE PAULA	83257,24	11/05/2015	21/05/2015
0127400-69.2003.5.02.0241	PREF. MUNIC. DE COTIA	ROBERTO DE VASCONCELOS FRANCO FILHO	127914,63	22/05/2015	09/06/2015
0161700-62.2000.5.02.0241	PREF. MUNIC. DE VARGEM GRANDE PAULISTA	EDNEUSA CABRAL SALES	27873,61	22/05/2015	09/06/2015
0000106-87.2010.5.02.0241	PREF. MUNIC. DE IBIUNA	JONAS EDUARDO DE OLIVEIRA	50674,95	22/05/2015	09/06/2015
0000381-36.2010.5.02.0241	PREF. MUNIC. DE COTIA	CELSE DE ASSIS	143196,74	19/06/2015	24/06/2015
0001756-72.2010.5.02.0241	PREF. MUNIC. DE IBIUNA	FERNANDO DE FREITAS CAMPOS	106519,48	19/06/2015	25/06/2015
0142200-92.2009.5.02.0241	PREF. MUNIC. DE IBIUNA	MERCEDES DIAS DE SOUZA	109119,42	19/06/2015	25/06/2015
0142100-40.2009.5.02.0241	PREF. MUNIC. DE IBIUNA	ROBERTA STELLUTO	248736,71	19/06/2015	25/06/2015
0000500-65.2008.5.02.0241	PREF. MUNIC. DE COTIA	ANTONIO PEREIRA	21435,23	23/06/2015	25/06/2015
0007500-53.2007.5.02.0241	PREF. MUNIC. DE COTIA	ROSA MARIA ZANUTO	83074,26	23/06/2015	25/06/2015
0001300-30.2007.5.02.0241	PREF. MUNIC. DE COTIA	VERA LUCIA PEREIRA	32291,92	12/08/2015	15/09/2015
0005400-28.2007.5.02.0241	PREF. MUNIC. DE COTIA	ANTONIO DE PADUA FREITAS MOREIRA JUNIOR	21365,31	30/11/2015	18/02/2016
0136200-76.2009.5.02.0241	PREF. MUNIC. DE IBIUNA	CELIA PRISCILA DE BARROS CAZZOLA	37064,67	09/12/2015	24/02/2016
0146800-93.2008.5.02.0241	PREF. MUNIC. DE COTIA	JUVANDA DOS SANTOS SILVA	26365,74	05/05/2016	18/05/2016
0165200-05.2001.5.02.0241	PREF. MUNIC. DE COTIA	MARCOS AGMAR DE ANDRADE	46762,62	05/05/2016	18/05/2016
0083200-45.2001.5.02.0241	PREF. MUNIC. DE COTIA	NELMA COSTA BREVIGLIERI DE SOUZA	80783,81	12/05/2016	30/05/2016
0114600-96.2009.5.02.0241	PREF. MUNIC. DE COTIA	MARCOS ALBERTO DE JESUS	28946,99	12/05/2016	30/05/2016
0276000-27.2006.5.02.0241	PREF. MUNIC. DE COTIA	REDENIL CARVALHO DE ALMEIDA	29381,87	12/05/2016	30/05/2016
0235200-83.2008.5.02.0241	PREF. MUNIC. DE IBIUNA	DEIMAR ALBERTIM	95972,85	12/05/2016	30/05/2016
0000154-46.2010.5.02.0241	PREF. MUNIC. DE IBIUNA	MARCOS FERNANDES	51233,72	25/05/2016	14/06/2016
0204200-36.2006.5.02.0241	PREF. MUNIC. DE IBIUNA	HELIO ROBERTO DE OLIVEIRA	34958,34	15/06/2016	24/06/2016
0228300-21.2007.5.02.0241	PREF. MUNIC. DE COTIA	ALFREDO XAVIER SOUZA	39787,07	17/08/2016	09/09/2016
0000100-51.2008.5.02.0241	PREF. MUNIC. DE COTIA	ROGERIO PIRES DE CAMARGO	227750,74	28/10/2016	07/02/2017
0178700-94.2008.5.02.0241	PREF. MUNIC. DE COTIA	DENISE ROCHA	40242,16	28/10/2016	07/02/2017
0299700-66.2005.5.02.0241	PREF. MUNIC. DE COTIA	MARIA SIGRIDE THOME DE SOUZA	116220,57	28/10/2016	07/02/2017
0166700-28.2009.5.02.0241	PREF. MUNIC. DE COTIA	ANADIR DUARTE SOBEIRA LIMA	84490,06	28/10/2016	07/02/2017
0040400-55.2008.5.02.0241	PREF. MUNIC. DE COTIA	MARIA QUITERIA GOMES COSTA	58671,85	13/01/2017	21/02/2017
0142000-85.2009.5.02.0241	PREF. MUNIC. DE IBIUNA	LEANDRO VIEIRA BIGOLIN	173566,64	13/01/2017	21/02/2017
0167200-36.2005.5.02.0241	PREF. MUNIC. DE COTIA	CRISTIANA DIAS DA MOTA CARDOSO	64727,83	13/01/2017	21/02/2017
0198300-72.2006.5.02.0241	PREF. MUNIC. DE COTIA	LUCIANA DE FATIMA BICHARA	53380,97	24/01/2017	21/02/2017
0299800-21.2005.5.02.0241	PREF. MUNIC. DE COTIA	PAULO RENATO BATISTA RIBEIRO	71993,84		21/02/2017

0064300-	PREF. MUNIC. DE	ELIAS MACHADO DA			
09.2004.5.02.0241	COTIA	SILVA	29108,89	03/02/2017	24/02/2017
0246800-	PREF. MUNIC. DE	KENYA DE SALES			
43.2004.5.02.0241	COTIA	FLAMINO	37245,61	24/02/2017	05/04/2017
0085000-	PREF. MUNIC. DE	WAGNER TADEU			
35.2006.5.02.0241	COTIA	FERNANDES	547998,86	24/02/2017	05/04/2017

17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

RELATÓRIO E CONSTATAÇÕES DA ASSESSORIA DA CORREGEDORIA ROTINA DE TRABALHO DA 01ª VARA DO TRABALHO DE COTIA - SP

1. VOLUME DE PROCESSOS/ORGANIZAÇÃO/SERVIÇOS/EVENTUAIS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR

A Vara do Trabalho se apresenta em processo de reorganização, em virtude da remoção do anterior Juiz Titular e ainda conta com razoável quantidade de processos físicos em andamento, a maioria na fase executória.

A quantidade de processos físicos na secretaria, inclusive na fase de execução, condiz com o quantitativo aferido pela análise dos itens 4 e 12.2.1 da Ata de Correição.

Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:
Inicialmente, consta do item "7", da Ata de Correição (Processos sem Movimentação) a informação de que o relatório extraído do SAP-1, em 20/06/2017, indicava a existência de 436 (quatrocentos e trinta e seis) processos sem movimento há mais de 90 (noventa) dias.

Em linhas gerais, não foi identificada discrepância na contagem dos serviços de secretaria pendentes de realização (processos físicos). Todavia, foram constatadas algumas discrepâncias em alguns aprazamentos de serviços, os quais não se revelaram condizentes com as informações apresentadas pela Secretaria da Vara do Trabalho e registradas no item "12.1", da Ata de Correição. Como exemplo, cito as seguintes ocorrências:

- Petições a serem juntadas e despachadas: Foram localizadas duas petições na pasta de petições de "processos em carga", relativas aos processos nº 0001050-55.2011.5.02.0241 e 0001047-03.2011.5.02.0241, cujos respectivos aprazamentos são de maio/2015 e agosto/2015, a indicar que esses documentos não foram contabilizados no relatório de serviços encaminhado pela unidade judiciária (item 12.1 da Ata), o qual indica como aprazamento mais distante do respectivo serviço a data de 01/02/2017.

- Há cerca de 350 processos (número aproximado, verificado em inspeção visual) pendentes de expedição de certidão de crédito, sendo certo que em alguns o último andamento constatado ocorreu: em janeiro/2014 (processo nº 0037400-23.2003.5.02.0241), em setembro/2014 (processo nº 00228-2008.241.02.00-6) e em setembro/2013 (processo nº 01094-2009.241.02.00.1).

- Nos escaninhos reservados aos processos aguardando a realização de convênios diversos ("pesquisas"), foi verificado aprazamento bem mais distante do que o informado no item 12.1 (01/04/2017). Cito as seguintes ocorrências: processos nº 0001659-04.2012.5.02.0241, 0215800-54.2006.5.02.0241 e 0166100-07.2009.5.02.0241, cujos respectivos aprazamentos são: janeiro/2016, julho/2016 e agosto/2016.

- No escaninho reservado aos processos aguardando sentença de liquidação, foi localizado o de nº 0002160-55.2012.5.02.0241, pendente nessa situação desde setembro/2016.

Em relação aos processos eletrônicos, o exame dos agrupadores, realizado em 20/06/2017, identificou a existência de 23 mandados devolvidos, 283 petições não apreciadas, 72 habilitações não lida, 56 processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciados e 61 petições avulsas.

Foram constatados atrasos/morosidade na tramitação/serviços de vários processos eletrônicos, por meio do exame aleatório das tarefas no ambiente do PJ-e (fases de conhecimento, liquidação e execução), realizado nesta data, como a seguir demonstrado:

- A pasta "triagem inicial" conta com número elevado de processos pendentes de movimentação ou de efetiva alocação na pasta específica correspondente à tarefa a ser realizada/já realizada - nos casos em que já efetivada a providência do Juízo - , alguns pendentes desde outubro/2016. Como exemplo, os processos de nº 1002105-48.2016.5.02.0241, 1002106-33.2016.5.02.0241 e 1002110-70.2016.5.02.0241.

- Na fase de liquidação, Pasta "aguardando o cumprimento de providência, subpasta "aguardando cálculos do reclamante", constam os seguintes processos, cujos últimos andamentos são:

* 1001862-75.2014.5.02.0241: intimação das partes da sentença, em 14/09/2015;

* 1001888-10.2013.5.02.0241: intimação das partes da

sentença, em 24/04/2015;

- Na Fase de Execução, Pasta "aguardando o cumprimento de providência", subpasta "2016-12-01", constam os seguintes processos, cujos últimos andamentos são:

* 1000074-26.2014.5.02.0241 (RS): devolução de mandado em 03/11/2016

* 1000414-67.2014.5.02.0241: manifestação em 25/10/2016

Constam ainda vários outros processos sem movimentação adequada nas demais subpastas da caixa: "aguardando o cumprimento de providência".

- Na Pasta "aguardando o término dos prazos" foi localizado o processo nº 1001208-25.2013.5.02.0241, cujo último andamento foi a expedição de edital em 10/03/2016 (intimação para pagamento), bem como o processo nº 1002810-17.2014.5.02.0241, cujo último andamento foi a decisão determinando a expedição de mandado de citação para pagamento, em 20/04/2016.

- Por fim, na Pasta "preparar comunicação" há vários processos pendentes desde novembro/2016 (aproximadamente 30). A título exemplificativo, cito os de nº: 1002383-20.2014.5.02.0241 e 1002042-91.2014.5.02.0241.

Os serviços são distribuídos aos servidores de acordo com tarefas específicas, sendo certo que, conforme reportado pelo Sr. Diretor da Vara, o direcionamento atual das atividades da secretaria está focado na realização dos serviços que contam com maior urgência, tendo em vista o quadro reduzido de servidores e o processo de mudança de gestão, em curso no âmbito da unidade judiciária.

Não constam pendências relativas à última Ata de Correição, não havendo determinações e recomendações específicas na Ata de Correição Ordinária realizada aos 07/06/2016, somente as usuais das correições.

No mais, ao que foi possível constatar, a Vara do Trabalho procede à regular inclusão dos devedores inadimplentes (empresa executada e sócios) no BNDT, de acordo com determinação judicial nesse sentido, e que, normalmente, são esgotadas todas as possibilidades de execução antes da destinação do feito ao arquivo provisório, com regular utilização de todos os convênios disponibilizados para esse fim (Bacen, Arisp, Renajud), conforme artigo 56-A da

Consolidação das Normas da Corregedoria.

2. APRAZAMENTO DAS AUDIÊNCIAS

Em primeiro lugar, quanto ao Auxílio Fixo instituído no âmbito da Unidade Judiciária, registro que o atual Plano de Trabalho foi acolhido por decisão desta Corregedoria Regional, proferida no dia 06/06/2017.

No mais, os relatórios extraídos do SAP-1 e dos sistemas PJe/SICOND (posição em 20/06/2017), detalhados no item "2.2", da Ata de Correição (*Pautas de audiências - datas mais distantes das audiências futuras*), indicam que todas as médias se encontram, atualmente, bem acima dos parâmetros tidos por razoáveis por esta Corregedoria Regional - autos físicos e eletrônicos - , bem como daquele estabelecido pela legislação processual (45 dias), no que concerne aos processos submetidos ao rito sumaríssimo (autos eletrônicos).

Na ata anterior, foi recomendado o acréscimo das audiências, em todas as modalidades, excetuadas as unas de rito ordinário (item VII-a da Ata do dia 07/06/2016).

OBS: Foi constatada certa discrepância entre a pauta programada, informada pelo Juízo no expediente alusivo ao Plano de Trabalho, a qual abarca 66 audiências iniciais, 28 instruções e 44 audiências de rito sumaríssimo (total de 138 audiências semanais) e a pauta indicada no item 2.1 da Ata, que conta apenas com 52 audiências iniciais, 24 instruções e 36 audiências de rito sumaríssimo, em um total de 112 audiências semanais.

Os dados apontados no item "2.2" sinalizam, ainda, que há 01 audiência de *conciliação em conhecimento* designadas pela Unidade Judiciária no sistema PJ-e. Em consulta ao referido processo em secretaria, foi constatado que:

- processo nº 1001794-57.2016.5.02.0241: Houve determinação em audiência para designação de audiência inicial, tendo sido marcada audiência em conciliação em conhecimento por equívoco, segundo relatado pelo Sr. Diretor de Secretaria, que procedeu à devida retificação no sistema informatizado.

3. PROCESSOS SINE DIE

De acordo com o item "3.4", da Ata de Correição, foram constatados 28 processos na condição *sine die* - posição do dia 20/06/2017. Em consulta ao sistema informatizado, nesta data, constatei que a maior parte dos processos da referida listagem ainda não foi regularizada.

Era o que me cumpria informar e certificar.

São Paulo, 27 de junho de 2017.

Rogério Scipião Medeiros
Assistente da Corregedoria

18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as recomendações específicas foram cumpridas.

19. DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

19.1 - Incrementar o número de audiências, em todas as suas modalidades (processos físicos e eletrônicos), com vistas à redução do respectivo aprazamento, com a estrita observância dos parâmetros estabelecidos no Plano de Trabalho da unidade judiciária.

19.2 - Diante da constatação de que há tarefas - ref. aos cálculos pendentes de homologação, à expedição de certidões de crédito trabalhista e à consulta a convênios diversos - com aprazamento anterior àquele informado no item "12.1" da Ata de Correição, bem como de que existem petições a serem despachadas, referentes a autos em carga, que não foram contabilizadas nas petições a serem juntadas e despachadas (item "12.1", da Ata de Correição), muitas das quais referentes a período anterior àquele informado pela Unidade Judiciária (fevereiro/2017), deverá a Secretaria proceder ao integral levantamento dos serviços pendentes, a fim de que os dados informados à Corregedoria retratem com fidedignidade a situação da Vara, inclusive no que concerne aos respectivos aprazamentos, evitando-se, assim, a inconsistência das informações. Nesse contexto, deverá, ainda, a Unidade Judiciária, encaminhar relatório atualizado a este Órgão, no prazo de 10 (dez) dias, retificando as informações constantes

no item "12.1" , da Ata de Correição.

19.3 - Adotar as providências para que os serviços que se encontram em atraso, relativos aos processos físicos e eletrônicos (itens "12.1" e "12.2", da Ata), sejam diligentemente regularizados, observada rigorosamente a ordem cronológica, o que será objeto de acompanhamento minucioso no expediente de cobrança das determinações contidas na Ata de Correição Ordinária.

19.4 - Implementar uma rotina de trabalho visando a regularização e o saneamento da pasta "triagem inicial" do sistema PJ-e, observando-se a estrita ordem cronológica, de modo a que seja efetivada a alocação dos processos em pasta específica, correspondente à tarefa já realizada ou pendente de realização, conforme o caso.

19.5 - Regularizar o andamento dos 436 (quatrocentos e trinta e seis) processos sem movimentação há mais de 90 (noventa) dias, identificados no item "7", da Ata de Correição, comunicando esta Corregedoria quanto às providências adotadas e à situação de cada processo ali relacionado.

19.6 - Regularização dos processos físicos e eletrônicos arquivados provisoriamente, identificados nos itens 15.7 e 15.8 da ata, promovendo, conforme o caso, o impulso oficial, a inclusão dos executados no BNDT (ou comprovando eventual inclusão já realizada nos autos) e o esaurimento das iniciativas do Juiz objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização dos convênios BACEN JUD, INFOJUD, RENAJUD, ARISP e SIMBA - Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias, entre outras ferramentas eletrônicas disponibilizadas (artigo 878, da CLT e 26, V, "a", da Consolidação dos Provimentos do C. TST). Na hipótese de esgotamento dos meios de execução disponíveis ao Juízo, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).

19.7 - Deverá a Vara Correicionada incluir em pauta regular de audiência, de instrução ou julgamento, conforme o caso, os processos contidos na pauta de conciliação em conhecimento, abstendo-se de utilizar equivocadamente tal ferramenta, que não possui fundamentação na CLT. Nesse contexto, deve ser procedida à regularização no sistema PJ-e do processo nº 1001794-57.2016.5.02.0241.

19.8 - Proceder à regularização dos processos identificados na Relação "Sine Die" (item 3.4, da Ata de Correição), visando o escorreito cumprimento da literalidade do artigo 34, parágrafo único, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

19.9 - Deverá a Vara Correicionada adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de Embargos de Declaração, elencados no item 5.2 da Ata.

19-10 - Cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta ata.

19.11 - Emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos agravos de petição, de modo a dar cumprimento ao disposto no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

19.12 - Atentar a Vara para que sempre seja registrado o(s) movimento(s) "homologada a liquidação", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.

19.13 - Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos precatórios em andamento" (item 16), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos cujo valor requisitado já está quitado, a Secretaria da Vara comunicará à Secretaria de Precatórios a quitação, por e-mail (secprecatorio@trtsp.jus.br), para a devida baixa naquele setor.

19.14 - Utilizar regularmente, como medida ex officio tendente a conferir efetividade à execução, os sistemas de convênio disponíveis, quais sejam, BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP (art. 26, V, "a", da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.15 - Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no item 10 desta ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara. Caso os autos não sejam restituídos no prazo assinado, determinar a expedição de mandado de busca e apreensão e, se este resultar negativo, iniciar o procedimento para restauração dos autos.

19.16 - Informar a esta Corregedoria, no prazo de 30 dias, por e-mail (seccorreg@trtsp.jus.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima, especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 19.10.

20. RECOMENDAÇÕES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

20.1 Considerando o teor do art. 1º, § 1º do Ato GP/CR 02/2013 deste Tribunal, bem como o art. 23, § 4º da Resolução CSJT 136/2014, recomenda-se que, nos processos eletrônicos, as intimações dos atos processuais, cuja ciência não exija vista pessoal, sejam efetuadas por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT).

20.2 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve.

22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

A Exma. Desembargadora do Trabalho-Corregedora reuniu-se aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às 13:00h, com a Juíza do Trabalho Adriana de Cassia Oliveira, Auxiliar, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

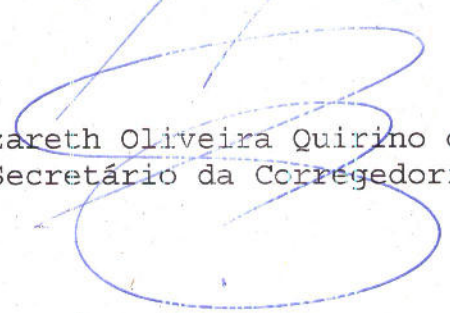
Ressaltou o cumprimento das Metas 1, 2, 3, 5, 6 e 7 de 2016, do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

23. ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada eletronicamente pela Exma. Desembargadora-Corregedora Jane Granzoto Torres da Silva e por mim, João Nazareth O. Q. de Moraes, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Rogério Scipião Medeiros, Assistente de Gabinete, e Antonino Desideri de Rezende, Analista Judiciário (Secretaria), em trânsito.


JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA
Desembargadora Corregedora Regional


João Nazareth Oliveira Quirino de Moraes
Secretário da Corregedoria